



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020 - SRP
Processo Administrativo nº 85215/2020

Reserva de cota
(art. 48 da Lei Complementar nº 147, de 2014)

O **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.179.647/0001-95, através da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020**, Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Item, com abertura prevista para o dia **11 de Agosto de 2020 às 08 horas**, objetivando a aquisição eventual e sob demanda de Peças Automotivas para atender a frota de veículos (leves e pesados) e máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

O presente certame reger-se-á pelo Decreto Municipal nº 33, de 15 de janeiro de 2014, pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, no que couber, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

O caderno de licitações composto de EDITAL e ANEXOS poderá ser adquirido através do link “licitações” do web site oficial do Município (www.piracanjuba.go.gov.br). Quaisquer informações podem ser obtidas através do email: licitacaopiracanjuba@hotmail.com.

Os lances verbais iniciarão pela Pregoeira logo após o cadastramento de preços unitários das propostas apresentadas, ao sistema de Pregão Presencial.

Os documentos constantes nos envelopes 01 e 02 deverão ser apresentados, preferencialmente, na seqüência do Edital bem como ser devidamente enumerados em ordem crescente, **os quais devem ser protocolados no Departamento de Apoio da Prefeitura de Piracanjuba, no endereço: Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro, Piracanjuba/GO, antes do início antes da sessão que se dará às 08 horas.**

Não havendo expediente na Prefeitura de Piracanjuba/GO ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

01. DO OBJETO E DEFINIÇÕES

1.1 A presente licitação tem por objeto registrar em Ata os preços de itens relacionados no Termo de Referência anexo ao presente Edital, ofertado pelos licitantes vencedores a serem adquiridos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no período de 12 (doze) meses consecutivos a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, mediante requisições expedidas por autoridade competente, conforme a necessidade e interesse público.

I. O objeto que se refere o subitem **1.1** é a contratação de empresa apta a fornecer eventualmente e sob demanda Peças Automotivas para atender a frota de veículos (leves e pesados) e máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO, conforme discriminações e quantidades descritas no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

1.2 Os produtos constantes na presente licitação deverão atender as exigências de qualidade observando os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade – ABNT e INMETRO etc., atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições Lei Federal nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

1.3 Para fins deste Edital consideram-se:

I. Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II. Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III. Órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV. Órgão participante - órgão ou entidade da administração pública federal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

V. Órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

02. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar desta Licitação, Pessoas Jurídicas, legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame com objeto social pertinente e compatível com o certame, e que atenderem todas às exigências deste Edital e seus Anexos.

2.2 Exclusividade de contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme determina o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 2006, será aplicada nesta licitação para os itens cujo valor médio a ser contratado, conforme pesquisa de preços seja inferior à R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

I. Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecido, cada item separadamente, conforme Instrução Normativa nº 08, de 07 de dezembro de 2016, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

2.3 Os itens cujo valor médio estimado a ser contratado conforme pesquisa de preços for **Superior** a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) terá **cota reservada** para Microempresas e Empresas e Pequeno Porte de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento).

I. Para aplicação do subitem 2.3 os itens serão desmembrados em Disputa Geral - Cota Principal (Pode participar todos os licitantes devidamente credenciados) e Cota Reservada para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

2.4 Serão garantidos às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte o tratamento diferenciado de que tratam o inciso IV e os §§ 3º e 4º do art. 1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de setembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

2.5 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.6 É vedada a participação na presente licitação de empresas:

I. Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

II. Que tenham sido suspensas temporariamente de participarem em licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002;

III. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, nos moldes do art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

IV. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

V. Estrangeiras que não funcionem no País;

VI. Enquadradadas nas disposições do art. 9º da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores.

2.7 A observância das vedações do subitem 2.6 são de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento sujeita-se às penalidades cabíveis.

2.8 A participação neste certame sem prévia impugnação implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

03. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

3.1 A Ata de Registro de preços **terá validade de 12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, conforme o disposto no art. 8º do Decreto Municipal nº 33, de 2014.

3.2 A existência de preços registrados não obriga o Município de Piracanjuba/GO a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência em igualdade de condições.

04. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1 Eventuais impugnações ao Edital Técnicas ou Jurídicas deverão ser dirigidas a Pregoeira Oficial, **encaminhadas por escrito e protocolizadas exclusivamente no Departamento de Apoio da Prefeitura de Piracanjuba/GO, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro, Piracanjuba/GO.**



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

4.2 Decairá do direito de impugnar os termos do Edital do Pregão a licitante que não o fizer em até o segundo dia útil à data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do art. 41 § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

4.3 Caberá a Pregoeira decidir sobre a impugnação, bem como responder as questões formuladas pelos licitantes.

I. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

II. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração proferida implique em alteração substancial da proposta.

4.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos Impugnações e envelopes de Propostas e/ou Documentação enviados via fax, e-mail, sistema de Correios (Sedex, Carta Comum e ou Carta Registrada), ou similares.

05. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pela Pregoeira, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste Edital.

5.2 O representante a ser credenciado deverá ser distinto para cada licitante e comparecerá à sessão, com poderes para ofertar lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente.

5.3 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO

I. O credenciamento do representante far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular (obedecendo aos artigos 653 a 666 do Código Civil Brasileiro), sendo que, no caso de instrumento particular, **deverá constar reconhecimento de firma através de cartório, salvo se o outorgante estiver presente no ato de assinatura do instrumento, para os fins do inciso I do art. 30 da Lei Federal nº 13.726, de 2018.**

II. Cópia do Contrato Social.

III. Cópia de documento oficial de identificação que contenha foto dos **Sócios Administradores da Empresa.**



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

IV. Cópia de documento oficial de identificação que contenha foto do **Procurador presente na Sessão**.

V. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação do Edital, conforme exigência prevista no inciso VII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520, de 2002.

a) Caso a Declaração de que trata o inciso V, não seja apresentada no ato do credenciamento, esta deverá ser elaborada pelo representante ou procurador de próprio punho durante a realização do certame.

5.4 A falta ou incorreção dos documentos mencionados no subitem 5.3, não implicará na exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o pretendente de se manifestar no oferecimento de lances verbais e nas demais fases do procedimento licitatório. Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.5 Caso a licitante seja **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** deverão apresentar no ato do credenciamento os seguintes documentos:

I. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial de seu Estado, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.

II. Declaração assinada pelo **responsável legal** atestando que até a presente data a empresa está enquadrada no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.

5.6 Caso a licitante seja **MEI**, deverá apresentar no ato do credenciamento os seguintes documentos:

I. Certificado de Condição de Micro empreendedor Individual, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.

II. Documento que comprove a opção do Simples Nacional. A referida consulta deverá ser retirada no: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>.

III. Declaração assinada pelo **responsável legal** atestando que até a presente data a empresa se enquadrada no regime de Micro Empreendedor Individual, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

5.7 A não entrega dos documentos solicitados nos subitens 5.5 e 5.6, indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.8 Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às Microempresas e Empresas de Pequeno porte, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2002.

5.9 Para efeitos de julgamento referente ao regime diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais possuem os mesmos benefícios neste Edital.

5.9 As cópias dos documentos apresentados na fase de Credenciamento poderão ser autenticados por cartório competente ou poderão estar acompanhadas do original para autenticação pela Pregoeira ou por Membro da Equipe de Apoio durante a realização do certame, conforme disposto no art. 32 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

5.10 Na fase de Credenciamento o Representante Legal ou Procurador presente na sessão deverá ter os documentos exigidos no “**Item 5 REPRESENTAÇÕES E DO CREDENCIAMENTO**” em mãos, sendo estes entregues à Pregoeira quando solicitado, não devendo ser protocolados. Somente envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados conforme preâmbulo deste.

06. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados conforme endereço no Preâmbulo no dia e hora designados para a abertura da sessão pública deste certame. Devendo ser apresentados separadamente em 02 envelopes fechados e indevassáveis contendo em sua parte externa além do nome da proponente, os seguintes dizeres respectivamente:

PREGÃO PRESENCIAL- Nº ____/20____ MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO
ENVELOPE “01” PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE CNPJ: ENDEREÇO: FONE/FAX: EMAIL:

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/20____ MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO
ENVELOPE “02” DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE CNPJ: ENDEREÇO: FONE/FAX: EMAIL:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

6.2 A ausência dos dizeres na parte externa não constituirá motivo para desclassificação do licitante, que poderá inserir as informações faltantes.

6.3 Caso ocorra a abertura do envelope nº 02 (Documentos de Habilitação) antes do envelope nº 01 (Proposta de Preços), por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise do seu conteúdo e rubricado por todos os presentes.

07. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE 01

7.1 Na Proposta de Preço deverá:

I. Constar **01 (uma)** via **impressa** em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

a) A empresa proponente deverá especificar na proposta de preços cada produto, material ou insumo, marca, especificação detalhada dos materiais ofertados e demais elementos indispensáveis a sua caracterização e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

b) Os preços unitários e totais deverão estar em moeda nacional (R\$), com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e em caso de divergência entre os preços unitários e totais, prevalecerá os preços unitários.

c) As propostas e lances com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, serão automaticamente arredondados pela Pregoeira.

d) Deverá ser apresentada pela licitante proponente, junto à proposta física, proposta por meio magnético (Pen drive ou CD) este fora do envelope a fim de melhorar e agilizar a sessão de pregão (A não entrega de proposta através de mídia não desclassificará a proponente). A planilha para proposta estará disponível no site do Município de Piracanjuba podendo ser acessada através do seguinte link: <<http://www.piracanjuba.go.gov.br/site/>> devendo ser preenchida corretamente, em estado original, obedecendo literalmente a ordem cronológica dos itens.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

e) Havendo divergência entre a especificação do objeto na planilha eletrônica e do Edital, prevalecerá a especificação constante no Edital, uma vez que a planilha tem por objetivo a agilidade do procedimento e não de especificar o objeto.

II. Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

III. Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

a) Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta de preços o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

IV. A licitante deverá indicar os valores unitários e globais para os produtos, já inclusos todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto.

V. Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de descontos e/ou de preços, ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.2 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a desconto e/ou preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais.

7.3 Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros de soma e/ou multiplicação. Havendo divergência entre os valores prevalecerá menor desconto e/ou valor. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4 Não serão admitidas posteriormente, alegações ou enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos ou indenizações de qualquer natureza.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou ainda os manifestamente inexequíveis comparados aos preços de mercado.

08. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

- 8.1** Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **menor preço por item** observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de qualidade.
- 8.2** Para efeito de **oferecimento de lances verbais**, a Pregoeira selecionará, sempre com base na classificação preliminar as proponentes que tenham apresentado as propostas de menor preço por item, em valores sucessivos e superiores em até 10% (*dez por cento*) àquela de menor valor.
- 8.3** Caso não seja verificado no mínimo 03 (três) propostas escritas nas condições estabelecidas neste edital, serão classificadas as melhores propostas subsequentes até o máximo de 03 (três) propostas.
- 8.4** Caso duas ou mais propostas escritas apresentarem valores iguais, será realizado sorteio público através do Sistema Eletrônico para determinação da ordem de oferta de lances.
- 8.5** Os lances deverão ser formulados em valores decrescentes inferiores à proposta de menor preço.
- 8.6** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital, salvo erros formais e/ ou materiais justificados pelos licitantes e aceitos pela Pregoeira.
- 8.7** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.8** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.9** Para fins de julgamento das propostas a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de menor preço por item, sendo vencedor aquele que apresentar, após os procedimentos previstos neste Edital o menor valor por item.
- 8.10** Encerrada a primeira etapa de lances a Pregoeira procederá a classificação preliminar das propostas. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência à contratação, observadas as regras da Lei Complementar nº 123, de 2006.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

8.11 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

8.12 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

II. Não ocorrendo à classificação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos itens referentes à Cota Principal serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido, será realizado sorteio público através do Sistema Eletrônico entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

IV. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.13 Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

8.14 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, e apresentar valores distintos entre as cotas, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

8.15 DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

I. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

a) deixar de atender a quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;

b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

- c) apresentar valor manifestamente inexequível;
- d) apresentar valor simbólico ou de valor zero.
- e) apresentar valor manifestamente superior ao praticado no mercado.
- f) deixar de especificar a marca do produto, material ou insumo ofertado.

09. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02

9.1 O Envelope **Documentos de Habilitação** deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

I. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Certidão de Registro Comercial (no caso de empresa individual).
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais (contrato e última alteração) e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, expedido pelo Registro do Comércio ou Junta Comercial.
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das Pessoas Jurídicas).
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
 - 1) Os documentos relacionados nas Alíneas "a" à "d" deste Inciso não precisarão constar do Envelope 02 - "Documentos de Habilitação", caso tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

II. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal/INSS** (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União).

d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos relativa ao ICMS).

e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) da sede da firma interessada, mediante Certidão Negativa expedida pelo Município, ou outra equivalente na forma da Lei, com prazo de validade em vigor.

f) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), através do Certificado de Regularidade ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou seja, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e da Lei Federal nº 12.440, de 2011.

1) Os documentos extraídos por via Internet terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

III. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, com data de emissão de, no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à sessão publica de processamento deste certame, ou dentro do prazo de validade constante no documento, ou Certidão de Ações Cíveis,expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado da sede da licitante, onde não apresente ações citadas de falência ou recuperação judicial. (Comarca da sede da licitante ou todas as Comarcas).

IV. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de Capacidade Técnica para comprovação de aptidão para fornecimento dos objetos desta licitação, através de atestado fornecido por Pessoa Jurídica de direito público.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

co ou privado, para a qual a interessada já tenha fornecido objetos de natureza compatível com o objeto desta licitação.

V. DECLARAÇÃO que atende ao disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, referente à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

9.2 As cópias dos documentos apresentados na fase de Habilitação poderão ser autenticados por cartório competente ou poderão estar acompanhadas do original para autenticação pela Pregoeira ou por Membro da Equipe de Apoio durante a realização do certame, conforme disposto no art. 32 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, estas serão consideradas vencidas 60 (sessenta) dias após sua emissão.

10.2 Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos mencionados neste item, **nem cópias ilegíveis, mesmo autenticadas**.

10.3 Serão inabilitadas os licitantes que apresentarem em desacordo os documentos necessários à habilitação, bem como as empresas que estiverem sob processo de falência e as que estiverem cumprindo as penalidades previstas nos Incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

10.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidas no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43, caput da Lei Complementar nº 123, de 2006).

10.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o propONENTE for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

I. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 10.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

1993, sendo facultado ao Município de Piracanjuba/GO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou considerar os itens como fracassados.

11. DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Manifestada a intenção de recorrer, logo após ser declarado o vencedor da disputa de lances, o licitante deverá apresentar por escrito as razões de recurso em 03 (três) dias, sob pena de indeferimento, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem suas contrarrazões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente.

I. Os memoriais com as razões e contrarrazões dos recursos deverão ser protocolizados, **exclusivamente**, no Departamento de Apoio da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, endereço constante do preâmbulo deste edital.

11.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11.5 Em nenhuma hipótese serão reconhecidos os recursos enviadas por telegrama, correio (Sedex, Carta Comum e ou Carta Registrada), fax, e-mail ou similares, nem as peças remetidas após terem vencidos os respectivos prazos legais.

12. DA FORMALIZAÇÃO, REVOGAÇÃO E PUBLICIDADE DA ARP

12.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por Representante Legal, Diretor, ou Sócio da Empresa, com apresentação, conforme o caso de procuração ou cédula de identidade.

I. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

a) A convocação de que trata o inciso I do se dará via Telefone e/ou email fornecido pela licitante.

II. Caso a licitante convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, não compareça para a referida assinatura a Empresa em questão estará sujeita as penalidades cabíveis em Lei.

12.2 A Ata de Registro de Preços referente ao presente Pregão Presencial terá seu extrato publicado no quadro de avisos (Placar) da Prefeitura de Piracanjuba, Jornal de Grande Circulação, e sua integra no site Oficial do Município de Piracanjuba/GO.

12.3 A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada de pleno direito:

I. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

a) A Licitante não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

b) A Licitante não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

c) A Licitante der causa a revogação e/ou cancelamento administrativa da Ata de Registro de Preços;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

g) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedor;

h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.

II. Pela Licitante quando:

a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

b) A solicitação da Licitante para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante;

c) A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços enseja o cancelamento do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa.

12.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

12.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Licitante, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 Os fornecedores dos produtos incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a receber as Requisições que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

13.2 A Licitante não poderá ceder ou transferir o contrato total ou parcialmente a terceiros.

13.3 Todos os contatos, reclamações e penalidades serão feitos ou aplicados diretamente à empresa que participar da Licitação. Em nenhum caso a Administração negociará com entidades representadas pelas licitantes.

13.4 A detentora/contratada obriga-se a fornecer os produtos licitados em perfeita harmonia e concordância com os termos deste Instrumento Convocatório e da Ata de Registro de Preços, mediante solicitação dos produtos através de Nota de empenho/ Ordem de Fornecimento/ Requisições ou equivalente, devidamente atestada por servidor da Secretaria requisitante, conforme art. 15 do Decreto nº 7.892, de 2013 e art. 38, Inciso X da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

13.5 Nas aquisições que se fizerem necessários a confecção de contrato, este será elaborado pela Secretaria requisitante, uma vez que somente na execução será vislumbrado sua necessidade.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

13.6 A Pregoeira e Equipe de Apoio serão somente responsáveis por colher as assinaturas na Ata de Registro de Preços.

13.7 O prazo para assinatura do Contrato será de até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

14. DA DOTAÇÃO E RECURSOS

14.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas aos órgãos do Município de Piracanjuba/GO, a saber:

22.07.15.452.1507.2.018 – 3.3.90.30.00 – Ficha 256

15. DO FORNECIMENTO, PAGAMENTO E RECEBIMENTO

15.1 O fornecimento, prazo, local, recebimento, pagamento e demais informações estão contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

16. DAS PENALIDADES

16.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos a Administração poderá sujeitar a Contratada às penalidades seguintes:

I. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Piracanjuba/GO, pelo prazo de até 02 (dois) anos (art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera Municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

16.2 Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/ Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

16.3 Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

I. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

II. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

III. A Detentora/ Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

16.4 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

16.5 Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

17. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 33, de 2014.

17.2 O gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

17.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

17.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

17.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração, por intermédio do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

17.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

17.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

17.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. Por razão de interesse público; ou



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

II. A pedido do fornecedor.

18. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do presente Pregão Presencial - SRP será a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 As licitantes declaram ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades ao cumprimento do objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

19.2 Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

19.3 A Administração (Pregoeira ou à Autoridade a ela Superior) poderá em qualquer fase da licitação promover diligência, que a seu exclusivo critério julgar necessária no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.

19.4 As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.5 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira ou Autoridade Superior que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6 Fica assegurado ao Município de Piracanjuba de no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da Legislação vigente.

19.7 As informações contidas no Termo de Referência deste Edital, constante no processo, são de total e absoluta responsabilidade do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO, Sr. Edimar Lopes Machado.

19.8 De acordo com o TCU – Acórdão nº 2389, de 2006 e 3381, de 2013 – ambos Plenário, a Pregoeira não pode ser responsabilizado por irregularidade em edital de licitação, já que sua elaboração



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

não se insere no rol de competências que lhe foram atribuídas pela Lei Federal nº 10.520, de 2002, sendo assim, o Edital só será publicado após o Parecer Jurídico aprovando minuta do mesmo, uma vez que ambos são vinculativos, conforme o art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, de acordo com os Acórdãos nºs 512, de 2003, 462, de 2002, 1.412, de 2003 e 1.616, de 2003 do TCU, ambos de plenário.

19.9 Constituem como parte integrante e complementar do presente Edital, os seguintes elementos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III – Modelo de Declaração de ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação.

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO V – Modelo de Declaração de não Empregabilidade de Menores de Idade;

ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO VII – Minuta do Contrato de Fornecimento.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Piracanjuba/GO, por mais privilegiado que outro seja para serem dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

Piracanjuba/GO, aos 21 dias do mês de julho de 2020.

Jacqueline Silva Campos

Pregoeira Oficial

Decreto nº 96/2020



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2020 - SRP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa apta no fornecimento de peças automotivas, para atender a frota de veículos (leves e pesados) e máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba, de acordo com as condições, quantidades e especificações contidas no Processo Administrativo - Termo de Referência - Anexo I, deste ato convocatório.

2 - JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos necessita da aquisição de **PEÇAS AUTOMOTIVAS** para manutenção da frota desta secretaria.

Ressalta-se que as aquisições dos bens que se pretendem adquirir são de suma importância para que o Município, pois se tratam de veículos e máquinas antigos, para que possa continuar exercendo suas atividades habituais, tais como recuperação de estradas, pois, tais atividades são de extrema necessidade e a ausência ou descontinuidade pode causar danos irreversíveis às comunidades rurais envolvidas e assistidas.

Justifica-se tal necessidade devido o desgaste excessivo dos veículos, em virtude dos mesmos executarem uma intensa rotina de trabalho todos os dias transportando material para obras públicas, realizando manutenção em estradas vicinais e urbanas, esse fluxo e viagens a depreciação dos veículos se faz de forma rápida ficando assim inevitável a substituição do mesmo, e sobretudo priorizando a segurança dos motoristas e operadores, como da população em geral.

Justifico que a manutenção da frota é de notável e relevante importância, pois a mesma é necessária para toda e qualquer mão de obra municipal, realizando serviços tanto no perímetro urbano quanto na zona rural.

Considerando os fatores explicitados acima, à manutenção dos veículos torna-se imprescindível para que os mesmos estejam sempre em perfeitas condições mecânicas para realizarem suas viagens de maneira segura, para tal surge a necessidade de substituição de determinadas peças que são fundamentais para o bom funcionamento dos veículos, prolongando a sua vida útil ao longo do tempo e principalmente evitando a paralisação por tempo indeterminado.

3 - ESTIMATIVA E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

3.1 A presente contratação deverá atender as especificações e quantidades abaixo discriminadas:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

Lote /Item	Descrição	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total	Benefício
PÁ CARREGADEIRA LIUGONG 835 ANO 2013						
01/01	Coroa e pinhão-1121230340	01	Un	R\$ 12.743,67	R\$ 12.743,67	Exclusivo
01/02	Kit reparo da pinça de freio	16	Un	R\$ 320,11	R\$ 5.121,81	Exclusivo
01/03	Pistão de freio 70mm	16	Un	R\$ 296,75	R\$ 4.747,95	Exclusivo
01/04	Disco de freio e pá-112124380	02	Un	R\$ 2.031,58	R\$ 4.063,17	Exclusivo
01/05	Haste radiador-1121340350	03	Ud	R\$ 196,62	R\$ 589,85	Exclusivo
01/06	Tucho hidráulico-1121340380	03	Un	R\$ 206,74	R\$ 620,21	Exclusivo
01/07	Lamina concha-1141440440	04	Un	R\$ 2.924,67	R\$ 11.698,67	Exclusivo
01/08	Dente lamina-1141440460	30	Un	R\$ 342,52	R\$ 10.275,45	Exclusivo
01/09	Parafuso c/ porca-1441440480	70	Un	R\$ 8,82	R\$ 617,18	Exclusivo
01/10	Rolamento lateral diferencial pa-1121440510	04	Un	R\$ 507,41	R\$ 2.029,65	Exclusivo
01/11	Rolamento pinhão-1121440530	02	Un	R\$ 325,62	R\$ 651,24	Exclusivo
PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55 C ANO 1990						
01/12	Eixo traseiro-123758	02	Un	R\$ 1.854,75	R\$ 3.709,50	Exclusivo
01/13	Engrenagem satelit-2107672	10	Un	R\$ 263,04	R\$ 2.630,42	Exclusivo
01/14	Engrenagem solar-2109443	04	Un	R\$ 395,03	R\$ 1.580,13	Exclusivo
01/15	Eixo engrenagem-2107714	10	Un	R\$ 171,89	R\$ 1.718,92	Exclusivo
01/16	Arruela encosto-124574	08	Un	R\$ 15,04	R\$ 120,33	Exclusivo
01/17	Coroa pinhão-815202	02	Un	R\$ 4.035,17	R\$ 8.070,33	Exclusivo
01/18	Porca ajuste pa-122765	04	Un	R\$ 14,52	R\$ 58,07	Exclusivo
01/19	Retentor pinhão-111720	04	Un	R\$ 137,74	R\$ 550,94	Exclusivo
01/20	Engrenagem planetária-2107045	04	Un	R\$ 452,45	R\$ 1.809,78	Exclusivo
01/21	Engrenagem satelite-2107047	08	Un	R\$ 290,94	R\$ 2.327,48	Exclusivo
01/22	Cruzeta diferencial-100171	02	Un	R\$ 482,41	R\$ 964,81	Exclusivo
01/23	Arruela satelite-12001526	08	Un	R\$ 21,75	R\$ 174,02	Exclusivo
01/24	Arruela planetária-12001528	04	Un	R\$ 24,77	R\$ 99,10	Exclusivo
01/25	Rolamento piloto	03	Un	R\$ 139,93	R\$ 419,79	Exclusivo
01/26	Parafuso coroa-100176	24	Un	R\$ 36,60	R\$ 878,39	Exclusivo
01/27	Porca parafuso-13804177	24	Un	R\$ 17,14	R\$ 411,26	Exclusivo
01/28	Lona freio-947932	32	Un	R\$ 75,32	R\$ 2.410,11	Exclusivo
01/29	Jogo reparo freio-840476	08	Un	R\$ 75,32	R\$ 602,53	Exclusivo
01/30	Cruzeta cardam-3319843	06	Un	R\$ 265,90	R\$ 1.595,39	Exclusivo
01/31	Mancal cardam-3302807	03	Un	R\$ 288,23	R\$ 864,68	Exclusivo
01/32	Tampa tanque-1558644	02	Un	R\$ 76,98	R\$ 153,95	Exclusivo



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

01/33	Varao acionador-3303338	02	Un	R\$ 344,72	R\$ 689,45	Exclusivo
01/34	Bucha-2540854	06	Un	R\$ 80,03	R\$ 480,21	Exclusivo
01/35	Silencioso escapamento-12706404	02	Un	R\$ 281,18	R\$ 562,35	Exclusivo
01/36	Tubo escapamento-12705705	02	Un	R\$ 248,48	R\$ 496,95	Exclusivo
01/37	Amortecedorpa-554686	12	Un	R\$ 277,85	R\$ 3.334,15	Exclusivo
01/38	Mangueira superior radiador-12706160	03	Un	R\$ 219,15	R\$ 657,45	Exclusivo
01/39	Mangueira inferior radiador-12706161	03	Un	R\$ 235,10	R\$ 705,30	Exclusivo
01/40	Tampa radiador-12002126	03	Un	R\$ 30,73	R\$ 92,18	Exclusivo
01/41	Tla do tanque-11992879	03	Un	R\$ 156,80	R\$ 470,40	Exclusivo
01/42	Impulsor-214920	01	Un	R\$ 1.160,42	R\$ 1.160,42	Exclusivo
01/43	Anel vedação do tander-1380366	02	Un	R\$ 53,83	R\$ 107,66	Exclusivo
01/44	Cubo da roda-214923	02	Un	R\$ 773,79	R\$ 1.547,59	Exclusivo
01/45	Turbina- 222684	01	Un	R\$ 1.134,29	R\$ 1.134,29	Exclusivo
01/46	Estator-229565	02	Un	R\$ 802,09	R\$ 1.604,19	Exclusivo
01/47	Engrenagem fibra-233089	04	Un	R\$ 212,10	R\$ 848,42	Exclusivo
01/48	Luva de encosto-222006	02	Un	R\$ 146,89	R\$ 293,78	Exclusivo
01/49	Rolamento piloto-12001958	02	Un	R\$ 407,42	R\$ 814,84	Exclusivo
01/50	Disco interno-236989	18	Un	R\$ 49,41	R\$ 889,43	Exclusivo
01/51	Disco externo-224772	18	Un	R\$ 42,04	R\$ 756,70	Exclusivo
01/52	Retentor pinhão-230857	02	Un	R\$ 78,76	R\$ 157,52	Exclusivo
01/53	Valvula moduladora-244541	01	Un	R\$ 4.711,67	R\$ 4.711,67	Exclusivo
01/54	Bomba conjugada-235045	02	Un	R\$ 2.842,83	R\$ 5.685,67	Exclusivo
01/55	Disco transmissão-230962	04	Un	R\$ 167,95	R\$ 671,82	Exclusivo
01/56	Cabo freio-12706200	04	Un	R\$ 232,17	R\$ 928,67	Exclusivo
01/57	Cardam conjugada-3304103	01	Un	R\$ 1.611,77	R\$ 1.611,77	Exclusivo
01/58	Bomba direção-12706203	01	Un	R\$ 1.847,92	R\$ 1.847,92	Exclusivo
01/59	Cabo comando-12706262	06	Un	R\$ 218,89	R\$ 1.313,37	Exclusivo
01/60	Vareta nível-12706243	02	Un	R\$ 116,61	R\$ 233,22	Exclusivo
01/61	Conjunto valvula-3305177	02	Un	R\$ 1.842,75	R\$ 3.685,50	Exclusivo
01/62	Cilindro mestre-945039	02	Un	R\$ 1.154,17	R\$ 2.308,33	Exclusivo
01/63	Carcaça hidráulica-945034	02	Un	R\$ 2.538,92	R\$ 5.077,83	Exclusivo
01/64	Lamina concha	06	Un	R\$ 3.094,50	R\$ 18.567,00	Exclusivo
01/65	Dente lamina-3201071	50	Un	R\$ 224,83	R\$ 11.241,67	Exclusivo
01/66	Parafuso dente-138060295	150	Un	R\$ 7,04	R\$ 1.055,88	Exclusivo
01/67	Porca parafuso-13807880	150	Un	R\$ 2,53	R\$ 379,38	Exclusivo

CATERPILLAR RETRO 416E ANO 2013

01/68	Ponta retro traseiro-2085235	200	Un	R\$ 78,80	R\$ 15.759,87	Exclusivo
01/69	Pino trava ponta-2011238	200	Un	R\$ 9,48	R\$ 1.895,35	Exclusivo
01/70	Trava pino-2012040	200	Un	R\$ 8,20	R\$ 1.639,37	Exclusivo
01/71	Dentes concha-1388208	180	Un	R\$ 94,77	R\$ 17.058,18	Exclusivo



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

01/72	Porca parafuso-4k3869	250	Un	R\$ 1,94	R\$ 485,72	Exclusivo
01/73	Parafuso dentes--4g3869	250	Un	R\$ 7,39	R\$ 1.848,03	Exclusivo
01/74	Cabo retro traseiro-1283869	04	Un	R\$ 163,92	R\$ 655,69	Exclusivo
01/75	Filtro ext ar	06	Un	R\$ 522,62	R\$ 3.135,73	Exclusivo
01/76	Filtro int ar	06	Un	R\$ 344,28	R\$ 2.065,69	Exclusivo
01/77	Filtro combustivel primario	08	Un	R\$ 194,96	R\$ 1.559,67	Exclusivo
01/78	Filtro oleo	08	Un	R\$ 181,41	R\$ 1.451,27	Exclusivo
01/79	Filtro hidraulico	04	Un	R\$ 621,60	R\$ 2.486,40	Exclusivo
01/80	Filtro transmissao	04	Un	R\$ 670,64	R\$ 2.682,55	Exclusivo
01/81	Filtro combustivel secundario	08	Un	R\$ 287,98	R\$ 2.303,80	Exclusivo
01/82	1179887 cruzeta cardan 5.160r	01	Un	R\$ 400,34	R\$ 400,34	Exclusivo
01/83	2164464 garfo transmissao	01	Un	R\$ 1.966,68	R\$ 1.966,68	Exclusivo
01/84	1226787 garfo transmissao	01	Un	R\$ 1.807,42	R\$ 1.807,42	Exclusivo
01/85	2099886 haste direcao	02	Un	R\$ 1.458,42	R\$ 2.916,84	Exclusivo
01/86	Junta haste direcao	02	Un	R\$ 891,94	R\$ 1.783,88	Exclusivo
01/87	2934053 filtro ar p. Ext	02	Un	R\$ 660,88	R\$ 1.321,75	Exclusivo
01/88	2277449 filtro ar int	02	Un	R\$ 617,25	R\$ 1.234,49	Exclusivo
01/89	9r5828 bucha eixo dianteiro	01	Un	R\$ 83,34	R\$ 83,34	Exclusivo
01/90	9r1107 bucha eixo dianteiro	01	Un	R\$ 84,68	R\$ 84,68	Exclusivo
01/91	3b8489 graxeiro	07	Un	R\$ 5,95	R\$ 41,62	Exclusivo
01/92	9r4494 pino	03	Un	R\$ 197,29	R\$ 591,88	Exclusivo
01/93	9r0158 arruela eixo dianteiro	08	Un	R\$ 11,80	R\$ 94,39	Exclusivo
01/94	9r1104 bucha eixo dianteiro	01	Un	R\$ 93,43	R\$ 93,43	Exclusivo
01/95	9t0766 bucha eixo dianteiro	01	Un	R\$ 97,31	R\$ 97,31	Exclusivo
01/96	9r0320 bucha eixo dianteiro	02	Un	R\$ 69,79	R\$ 139,59	Exclusivo
01/97	9r0111 bucha eixo dianteiro	02	Un	R\$ 79,18	R\$ 158,35	Exclusivo
01/98	9r6690 bucha eixo dianteiro	02	Un	R\$ 91,43	R\$ 182,87	Exclusivo
01/99	9r0162 bucha eixo dianteiro	04	Un	R\$ 91,39	R\$ 365,57	Exclusivo
01/100	1680480 bucha	02	Un	R\$ 78,80	R\$ 157,60	Exclusivo
01/101	9r0170 bucha eixo dianteiro	02	Un	R\$ 78,47	R\$ 156,93	Exclusivo
01/102	2136687 mancal	02	Un	R\$ 90,73	R\$ 181,45	Exclusivo
01/103	2136703 bucha	02	Un	R\$ 83,34	R\$ 166,69	Exclusivo
01/104	1545278 pino	01	Un	R\$ 284,51	R\$ 284,51	Exclusivo
01/105	1545279 pino	01	Un	R\$ 260,83	R\$ 260,83	Exclusivo
01/106	1545280 pino	01	Un	R\$ 303,53	R\$ 303,53	Exclusivo
01/107	2136698 pino	01	Un	R\$ 209,22	R\$ 209,22	Exclusivo
01/108	2136697 pino	01	Un	R\$ 288,44	R\$ 288,44	Exclusivo
01/109	9r2700 mancal	02	Un	R\$ 115,61	R\$ 231,23	Exclusivo
01/110	9r0366 arruela eixo dianteiro	01	Un	R\$ 65,62	R\$ 65,62	Exclusivo
01/111	2136702 bucha eixo dianteiro	04	Un	R\$ 86,47	R\$ 345,89	Exclusivo
01/112	2370944 bucha eixo dianteiro	02	Un	R\$ 146,18	R\$ 292,35	Exclusivo
01/113	2627043 bucha eixo dianteiro	02	Un	R\$ 138,59	R\$ 277,18	Exclusivo
01/114	2785454 bucha eixo dianteiro	02	Un	R\$ 65,62	R\$ 131,25	Exclusivo



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

01/115	9r4110 bucha eixo dianteiro	02	Un	R\$ 81,64	R\$ 163,27	Exclusivo
01/116	2787895 mancal	01	Un	R\$ 141,18	R\$ 141,18	Exclusivo
01/117	2627044 bucha	01	Un	R\$ 126,16	R\$ 126,16	Exclusivo
01/118	3005440 pino	01	Un	R\$ 312,99	R\$ 312,99	Exclusivo
01/119	9r5429 espacador	02	Un	R\$ 53,41	R\$ 106,82	Exclusivo
01/120	2096850 pino	01	Un	R\$ 395,71	R\$ 395,71	Exclusivo
01/121	2375330 pino	02	Un	R\$ 342,64	R\$ 685,27	Exclusivo
01/122	2908156 pino	01	Un	R\$ 409,56	R\$ 409,56	Exclusivo
01/123	2627043 bucha	02	Un	R\$ 138,59	R\$ 277,18	Exclusivo
01/124	2785454 bucha eixo dianteiro	02	Un	R\$ 70,59	R\$ 141,18	Exclusivo
01/125	9t2883 bucha	04	Un	R\$ 124,70	R\$ 498,82	Exclusivo
01/126	2744274 mancal	02	Un	R\$ 238,99	R\$ 477,97	Exclusivo
01/127	2096181 bucha	04	Un	R\$ 100,36	R\$ 401,42	Exclusivo
01/128	5p2931 anel	01	Un	R\$ 4,94	R\$ 4,94	Exclusivo
01/129	1987825 retentor	04	Un	R\$ 115,74	R\$ 462,97	Exclusivo
01/130	9r0320 bucha	02	Un	R\$ 71,92	R\$ 143,84	Exclusivo
01/131	9t0766 bucha	01	Un	R\$ 162,90	R\$ 162,90	Exclusivo
01/132	9r1107 bucha	01	Un	R\$ 115,75	R\$ 115,75	Exclusivo
01/133	9r5828 bucha	01	Un	R\$ 67,52	R\$ 67,52	Exclusivo
01/134	9r0158 arruela	24	Un	R\$ 78,17	R\$ 1.876,04	Exclusivo
01/135	9r4482 espacador	01	Un	R\$ 106,77	R\$ 106,77	Exclusivo
01/136	9r3933 pino	01	Un	R\$ 48,23	R\$ 48,23	Exclusivo
01/137	1114337 arruela	18	Un	R\$ 4,79	R\$ 86,23	Exclusivo
01/138	2008313 pino	01	Un	R\$ 68,85	R\$ 68,85	Exclusivo
01/139	9r0109 arruela	26	Un	R\$ 3,52	R\$ 91,63	Exclusivo
01/140	9r3182 pino	02	Un	R\$ 114,08	R\$ 228,16	Exclusivo
01/141	9r4066 arruela	02	Un	R\$ 19,95	R\$ 39,91	Exclusivo
01/142	9r8390 espacador	02	Un	R\$ 19,49	R\$ 38,97	Exclusivo
01/143	9r9373 pino	01	Un	R\$ 182,27	R\$ 182,27	Exclusivo
01/144	1305451 pino	02	Un	R\$ 250,12	R\$ 500,25	Exclusivo
01/145	1326496 pino	01	Un	R\$ 245,14	R\$ 245,14	Exclusivo
01/146	1285010 pino	01	Un	R\$ 676,87	R\$ 676,87	Exclusivo
01/147	9r0111 bucha eixo dianteiro	06	Un	R\$ 47,90	R\$ 287,39	Exclusivo
01/148	9r6690 bucha eixo dianteiro	02	Un	R\$ 75,83	R\$ 151,67	Exclusivo
01/149	9r0153 bucha	02	Un	R\$ 31,93	R\$ 63,86	Exclusivo
01/150	9r0321 bucha	02	Un	R\$ 52,88	R\$ 105,76	Exclusivo
01/151	1194594 arruela	06	Un	R\$ 4,76	R\$ 28,57	Exclusivo
01/152	9r0422 pino	02	Un	R\$ 115,08	R\$ 230,16	Exclusivo
01/153	2389546 bucha	02	Un	R\$ 273,40	R\$ 546,81	Exclusivo
01/154	9r4110 bucha eixo dianteiro	02	Un	R\$ 86,48	R\$ 172,96	Exclusivo
01/155	9r0413 bucha	04	Un	R\$ 156,32	R\$ 625,28	Exclusivo
01/156	2616703 pino	02	Un	R\$ 150,00	R\$ 300,00	Exclusivo
01/157	2937383 pino	02	Un	R\$ 195,90	R\$ 391,80	Exclusivo



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

01/158	2119286 pino	01	Un	R\$ 477,30	R\$ 477,30	Exclusivo
01/159	1545404 bucha	02	Un	R\$ 89,73	R\$ 179,45	Exclusivo
01/160	2198798 retentor	02	Un	R\$ 26,43	R\$ 52,87	Exclusivo
01/161	9r9702 arruela	03	Un	R\$ 12,17	R\$ 36,52	Exclusivo
01/162	1658996 arruela	02	Un	R\$ 29,89	R\$ 59,79	Exclusivo
01/163	Parafuso 5/8x2 1/4	12	Un	R\$ 8,98	R\$ 107,72	Exclusivo
01/164	Porca 5/8	12	Un	R\$ 3,06	R\$ 36,72	Exclusivo
01/165	5962by 150x180x14,5/16 retentor roda	04	Un	R\$ 285,98	R\$ 1.143,90	Exclusivo
01/166	6942-45x65x18,5 retentor	02	Un	R\$ 237,36	R\$ 474,72	Exclusivo
01/167	5968b 40x60x18,5 retentor	02	Un	R\$ 195,33	R\$ 390,67	Exclusivo
01/168	38x50x7 5532ba retentor	02	Un	R\$ 107,74	R\$ 215,47	Exclusivo
01/169	Motor partida	02	Un	R\$ 2.800,54	R\$ 5.601,09	Exclusivo
01/170	Alternador	02	Un	R\$ 1.475,93	R\$ 2.951,87	Exclusivo
01/171	Bomba injetora	01	Un	R\$ 5.134,10	R\$ 5.134,10	Exclusivo

ROLO COMPACTADOR ANO 2000

01/172	Correia b46	08	Un	R\$ 23,73	R\$ 189,87	Exclusivo
01/173	Correia alternador-	08	Un	R\$ 32,30	R\$ 258,40	Exclusivo
01/174	Bomba hidraulica	02	Un	R\$ 2.434,13	R\$ 4.868,27	Exclusivo
01/175	Radiador	01	Un	R\$ 3.036,06	R\$ 3.036,06	Exclusivo

TRATOR MF 275 ANO 1985 E TRATOR 297 MF COMANDO ANO 2002

01/176	Alongamento-899331m1	02	Un	R\$ 200,01	R\$ 400,02	Exclusivo
01/177	Conjunto eixo-167774m92	01	Un	R\$ 840,86	R\$ 840,86	Exclusivo
01/178	Arvore cambio-906743m92	01	Un	R\$ 751,55	R\$ 751,55	Exclusivo
01/179	Carcaça-489535m8	02	Un	R\$ 4.185,00	R\$ 8.369,99	Exclusivo
01/180	Coroa-1867424m2	01	Un	R\$ 1.285,05	R\$ 1.285,05	Exclusivo
01/181	Disco engrenagem-1865836aa	03	Un	R\$ 235,77	R\$ 707,32	Exclusivo
01/182	Eixo engrenagem-180445m1	01	Un	R\$ 688,15	R\$ 688,15	Exclusivo
01/183	Engrenagem-023405r1	03	Un	R\$ 173,80	R\$ 521,41	Exclusivo
01/184	Engrenagem-18570200m1	02	Un	R\$ 343,55	R\$ 687,10	Exclusivo
01/185	Engrenagem-520700m2	02	Un	R\$ 435,43	R\$ 870,86	Exclusivo
01/186	Engrenagem-880987m1	02	Un	R\$ 1.578,71	R\$ 3.157,42	Exclusivo
01/187	Garfo-886719m1	02	Un	R\$ 111,77	R\$ 223,53	Exclusivo
01/188	Pinhão-183040m1	02	Un	R\$ 148,62	R\$ 297,25	Exclusivo
01/189	Pinhão-180418m2	02	Un	R\$ 5,02	R\$ 10,04	Exclusivo
01/190	Plator embreagem-1868005	01	Un	R\$ 1.816,52	R\$ 1.816,52	Exclusivo
01/191	Reducida-022638nn1	01	Un	R\$ 1.388,57	R\$ 1.388,57	Exclusivo
01/192	Retentor-6901622000	03	Un	R\$ 129,49	R\$ 388,48	Exclusivo
01/193	Rolamento-2041742008	02	Un	R\$ 57,50	R\$ 115,00	Exclusivo
01/194	Rolamento-3410432m1	02	Un	R\$ 66,37	R\$ 132,74	Exclusivo
01/195	Disco embreagem ext-	02	Un	R\$ 355,26	R\$ 710,53	Exclusivo



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

	3410551m6					
CAMINHÃO - VW 16200 BAÚ DE LIXO PLACA KDO-3265 ANO 1998						
01/196	Amortecedor dianteiro	02	Un	R\$ 338,85	R\$ 677,71	Exclusivo
01/197	Mola mestre dianteiro	02	Un	R\$ 420,53	R\$ 841,06	Exclusivo
01/198	2a mola feixe dianteiro	02	Un	R\$ 401,12	R\$ 802,25	Exclusivo
01/199	3ª mola feixe dianteiro	02	Un	R\$ 343,82	R\$ 687,64	Exclusivo
01/200	Grampo mola dianteiro	04	Un	R\$ 69,24	R\$ 276,98	Exclusivo
01/201	Bomba hidraulica	01	Un	R\$ 1.718,90	R\$ 1.718,90	Exclusivo
01/202	Braco barra hidraulica	01	Un	R\$ 2.004,24	R\$ 2.004,24	Exclusivo
01/203	Bucha feixe mola dianteiro	30	Un	R\$ 33,46	R\$ 1.003,66	Exclusivo
01/204	Jg lona freio dianteiro	02	Un	R\$ 238,82	R\$ 477,64	Exclusivo
01/205	Mola mestre traseiro	02	Un	R\$ 431,21	R\$ 862,42	Exclusivo
01/206	2a mola feixe traseiro	02	Un	R\$ 377,78	R\$ 755,55	Exclusivo
01/207	Mola patim freio traseiro	08	Un	R\$ 30,02	R\$ 240,16	Exclusivo
01/208	Pino ptaim traseiro	16	Un	R\$ 22,41	R\$ 358,63	Exclusivo
01/209	Regulardor freio traseiro	08	Un	R\$ 117,07	R\$ 936,59	Exclusivo
01/210	Regulador pressão freio	01	Un	R\$ 291,45	R\$ 291,45	Exclusivo
01/211	Retentor roda dianteira	04	Un	R\$ 44,43	R\$ 177,71	Exclusivo
01/212	Suporte amortecedor inferior	02	Un	R\$ 183,75	R\$ 367,51	Exclusivo
01/213	Suporte amortecedor superior	02	Un	R\$ 191,78	R\$ 383,56	Exclusivo
01/214	Suporte feixe mola traz	08	Un	R\$ 149,16	R\$ 1.193,29	Exclusivo
01/215	Suporte feixe mola dianteira	08	Un	R\$ 136,32	R\$ 1.090,54	Exclusivo
01/216	Suporte patim trazeiro	02	Un	R\$ 543,88	R\$ 1.087,77	Exclusivo
01/217	Suporte patim dianteiro	02	Un	R\$ 411,87	R\$ 823,73	Exclusivo
01/218	Terminal direção lado esquerdo	04	Un	R\$ 149,16	R\$ 596,65	Exclusivo
01/219	Terminal direção lado direito	04	Un	R\$ 149,16	R\$ 596,65	Exclusivo
01/220	Trava aranha	08	Un	R\$ 9,73	R\$ 77,81	Exclusivo
01/221	Trava pino patim	16	Un	R\$ 7,17	R\$ 114,74	Exclusivo
01/222	Valvula pedal freio	01	Un	R\$ 509,73	R\$ 509,73	Exclusivo
01/223	Kit embreagem	01	Un	R\$ 1.769,71	R\$ 1.769,71	Exclusivo
01/224	Coroa e pinhão	01	Un	R\$ 3.006,86	R\$ 3.006,86	Exclusivo
01/225	Caixa satelite	01	Un	R\$ 3.955,87	R\$ 3.955,87	Exclusivo
01/226	Rolamento berco	01	Un	R\$ 299,12	R\$ 299,12	Exclusivo
01/227	Rolamento pinhao	02	Un	R\$ 341,99	R\$ 683,98	Exclusivo
01/228	Junta diferencial	01	Un	R\$ 40,03	R\$ 40,03	Exclusivo
01/229	Amortecedor traseiro	02	Un	R\$ 439,42	R\$ 878,83	Exclusivo
01/230	Tambor freio traseiro	02	Un	R\$ 617,26	R\$ 1.234,53	Exclusivo
01/231	Tambor de freio dianteiro	02	Un	R\$ 549,49	R\$ 1.098,98	Exclusivo
01/232	Carcaça freio traseiro	04	Un	R\$ 172,45	R\$ 689,79	Exclusivo
01/233	Carcaça freio dianteiro	04	Un	R\$ 159,04	R\$ 636,15	Exclusivo
01/234	Retentor eixo s	16	Un	R\$ 7,17	R\$ 114,69	Exclusivo



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

01/235	Borracha estabilizador central	08	Un	R\$ 31,55	R\$ 252,37	Exclusivo
01/236	Borracha ponta central	04	Un	R\$ 21,98	R\$ 87,91	Exclusivo
01/237	Calco cabine traseira	08	Un	R\$ 48,56	R\$ 388,51	Exclusivo
01/238	Calco cabine dianteira	08	Un	R\$ 41,99	R\$ 335,94	Exclusivo
01/239	Calco motor dianteiro	04	Un	R\$ 79,58	R\$ 318,34	Exclusivo
01/240	Calco motor traseiro	04	Un	R\$ 97,46	R\$ 389,85	Exclusivo
01/241	Jg lona freio traseiro	03	Un	R\$ 319,40	R\$ 958,21	Exclusivo
01/242	Retentor roda traseira	04	Un	R\$ 45,13	R\$ 180,51	Exclusivo
01/243	Parabrisa	01	Un	R\$ 867,18	R\$ 867,18	Exclusivo
01/244	Eixo s traseiro esquerdoq	02	Un	R\$ 246,72	R\$ 493,45	Exclusivo
01/245	Eixo s traseiro lado direito	02	Un	R\$ 246,72	R\$ 493,45	Exclusivo
01/246	Semi eixo	02	Un	R\$ 695,58	R\$ 1.391,17	Exclusivo
01/247	Junta semi eixo	02	Un	R\$ 14,14	R\$ 28,29	Exclusivo
01/248	Trava aranha traseiro	06	Un	R\$ 9,24	R\$ 55,42	Exclusivo
01/249	Eixo piloto cambio	01	Un	R\$ 1.293,92	R\$ 1.293,92	Exclusivo
01/250	Eixo carretel cambio	01	Un	R\$ 1.588,88	R\$ 1.588,88	Exclusivo
01/251	Flange diferencial	01	Un	R\$ 800,91	R\$ 800,91	Exclusivo
01/252	Retentor pinhao	01	Un	R\$ 67,84	R\$ 67,84	Exclusivo
01/253	Parafuso roda traseiro	20	Un	R\$ 27,88	R\$ 557,68	Exclusivo
01/254	Parafuso roda dianteiro	20	Un	R\$ 24,08	R\$ 481,63	Exclusivo

CAMINHÃO FORD CARGO 1317 PLACA NFR-8847 ANO 2005

01/255	Capa rolamento	02	Un	R\$ 138,28	R\$ 276,56	Exclusivo
01/256	Cone rolamento	02	Un	R\$ 117,23	R\$ 234,45	Exclusivo
01/257	Eixo piloto cambio	01	Un	R\$ 1.871,49	R\$ 1.871,49	Exclusivo
01/258	Cone rol conico	02	Un	R\$ 162,61	R\$ 325,23	Exclusivo
01/259	Capa sincronizador	04	Un	R\$ 395,40	R\$ 1.581,60	Exclusivo
01/260	5ª e 6ª conj sincronizador	01	Un	R\$ 1.750,75	R\$ 1.750,75	Exclusivo
01/261	5ª E 6ª CUBO ENGATE	02	Un	R\$ 312,80	R\$ 625,60	Exclusivo
01/262	5a engrenagem veloc	01	Un	R\$ 1.009,81	R\$ 1.009,81	Exclusivo
01/263	Rolamento agulha	06	Un	R\$ 577,69	R\$ 3.466,16	Exclusivo
01/264	Anel trava	02	Un	R\$ 15,23	R\$ 30,45	Exclusivo
01/265	Arruela locadora	02	Un	R\$ 260,96	R\$ 521,92	Exclusivo
01/266	4a engrenagem velocidade	01	Un	R\$ 1.500,03	R\$ 1.500,03	Exclusivo
01/267	Capa sincronizada	02	Un	R\$ 172,69	R\$ 345,38	Exclusivo
01/268	3a e 4a conjunto sincronizador	02	Un	R\$ 1.104,32	R\$ 2.208,64	Exclusivo
01/269	3a e 4a cubo engate	02	Un	R\$ 1.945,81	R\$ 3.891,63	Exclusivo
01/270	3a engrenagem veloc	01	Un	R\$ 986,19	R\$ 986,19	Exclusivo
01/271	2a engrenagem veloc	01	Un	R\$ 1.474,08	R\$ 1.474,08	Exclusivo
01/272	1a e 2a cj sincronizador	01	Un	R\$ 2.254,49	R\$ 2.254,49	Exclusivo
01/273	Eixo entalhado	01	Un	R\$ 2.692,25	R\$ 2.692,25	Exclusivo
01/274	1a engrenagem veloc	01	Un	R\$ 1.736,08	R\$ 1.736,08	Exclusivo



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

01/275	Luva engate ré	01	Un	R\$ 630,76	R\$ 630,76	Exclusivo
01/276	Engrenagem ré	01	Un	R\$ 2.086,65	R\$ 2.086,65	Exclusivo
01/277	Contra eixo	01	Un	R\$ 2.084,24	R\$ 2.084,24	Exclusivo
01/278	Chaveta contra eixo	06	Un	R\$ 90,52	R\$ 543,12	Exclusivo
01/279	3a engrenagem contra eixo	01	Un	R\$ 803,63	R\$ 803,63	Exclusivo
01/280	Engrenagem contra eixo	01	Un	R\$ 728,03	R\$ 728,03	Exclusivo
01/281	5a engrenagem contra eixo	01	Un	R\$ 630,36	R\$ 630,36	Exclusivo
01/282	4a engrenagem contra eixo	01	Un	R\$ 1.017,28	R\$ 1.017,28	Exclusivo
01/283	Jogo junta cambio	03	Un	R\$ 40,93	R\$ 122,80	Exclusivo
01/284	Engrenagem louca ré	01	Un	R\$ 565,13	R\$ 565,13	Exclusivo
01/285	Engrenagem louca re	01	Un	R\$ 572,91	R\$ 572,91	Exclusivo
01/286	Espacador ré eng	03	Un	R\$ 47,51	R\$ 142,52	Exclusivo
01/287	Retentor dianteiro cambio	03	Un	R\$ 54,08	R\$ 162,24	Exclusivo
01/288	Retentor traseiro cambio	03	Un	R\$ 54,75	R\$ 164,24	Exclusivo
01/289	Muringa cambio	02	Un	R\$ 305,13	R\$ 610,27	Exclusivo
01/290	Conjunto sensor velocidade	01	Un	R\$ 923,68	R\$ 923,68	Exclusivo
01/291	Tampa controle	01	Un	R\$ 1.518,60	R\$ 1.518,60	Exclusivo
01/292	Placa garfo	06	Un	R\$ 60,03	R\$ 360,16	Exclusivo
01/293	Conjunto eixo alavanca	01	Un	R\$ 1.203,07	R\$ 1.203,07	Exclusivo
01/294	Barra direção	02	Un	R\$ 558,27	R\$ 1.116,53	Exclusivo
01/295	Barra ligação	02	Un	R\$ 574,32	R\$ 1.148,64	Exclusivo
01/296	Terminal direção direito	04	Un	R\$ 115,81	R\$ 463,25	Exclusivo
01/297	Terminal direção lado esquerdo	04	Un	R\$ 117,93	R\$ 471,73	Exclusivo
01/298	Pino eixo dianteiro	04	Un	R\$ 69,43	R\$ 277,71	Exclusivo
01/299	Alavanca direção	02	Un	R\$ 714,27	R\$ 1.428,53	Exclusivo
01/300	Alavanca direção esquerda	02	Un	R\$ 388,33	R\$ 776,67	Exclusivo
01/301	Alavanca direção direita	02	Un	R\$ 387,63	R\$ 775,25	Exclusivo
01/302	1 1/8 porca coroa	03	Un	R\$ 55,01	R\$ 165,03	Exclusivo
01/303	1 1/2 porca coroa	03	Un	R\$ 51,96	R\$ 155,88	Exclusivo
01/304	7/8 porca coroa	08	Un	R\$ 40,93	R\$ 327,47	Exclusivo
01/305	Tambor freio dianteiro	02	Un	R\$ 669,89	R\$ 1.339,79	Exclusivo
01/306	Retentor roda dianteiro	06	Un	R\$ 46,09	R\$ 276,56	Exclusivo
01/307	Rolamento rolo conico externa dianteira.	04	Un	R\$ 214,83	R\$ 859,31	Exclusivo
01/308	Parafuso roda dianteiro	40	Un	R\$ 31,80	R\$ 1.271,84	Exclusivo
01/309	Cubo roda dianteiro	02	Un	R\$ 692,93	R\$ 1.385,87	Exclusivo
01/310	Rolamento rolo conico int	02	Un	R\$ 243,61	R\$ 487,23	Exclusivo
01/311	Arruela encosto dianteiro	06	Un	R\$ 14,19	R\$ 85,12	Exclusivo
01/312	Apoio estabilizador dianteiro	04	Un	R\$ 68,93	R\$ 275,73	Exclusivo
01/313	Luva estabilizador dianteiro	06	Un	R\$ 246,03	R\$ 1.476,16	Exclusivo
01/314	Mancal borracha	08	Un	R\$ 17,31	R\$ 138,45	Exclusivo
01/315	Pino dianteiro	06	Un	R\$ 54,75	R\$ 328,48	Exclusivo
01/316	Suporte dianteiro	02	Un	R\$ 390,96	R\$ 781,92	Exclusivo



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

01/317	Batente dianteiro	06	Jg	R\$ 90,44	R\$ 542,64	Exclusivo
01/318	Suporte traseiro	04	Un	R\$ 233,92	R\$ 935,68	Exclusivo
01/319	Jumelo mola	04	Un	R\$ 214,67	R\$ 858,67	Exclusivo
01/320	Pino algema dianteiro	08	Un	R\$ 18,35	R\$ 146,77	Exclusivo
01/321	Grampo mola dianteiro	08	Un	R\$ 38,44	R\$ 307,52	Exclusivo
01/322	Porca grampo	16	Un	R\$ 6,07	R\$ 97,08	Exclusivo
01/323	Bucha mola dianteiro	12	Un	R\$ 22,88	R\$ 274,56	Exclusivo
01/324	Mola mestre dianteiro	02	Un	R\$ 462,60	R\$ 925,20	Exclusivo
01/325	2ª mola dianteira	02	Un	R\$ 457,77	R\$ 915,55	Exclusivo
01/326	3ª mola dianteira	02	Un	R\$ 398,53	R\$ 797,07	Exclusivo
01/327	1ª mola contra feixo	02	Un	R\$ 363,75	R\$ 727,49	Exclusivo
01/328	2ª mola contra eixo	02	Un	R\$ 349,56	R\$ 699,12	Exclusivo
01/329	1/2 20x150 parafuso sextavado	06	Un	R\$ 22,55	R\$ 135,28	Exclusivo
01/330	12x1,75 porca sextavado	06	Un	R\$ 2,88	R\$ 17,30	Exclusivo
01/331	Amortecedor dianteiro	02	Un	R\$ 385,15	R\$ 770,29	Exclusivo
01/332	Mancal borracha amortecedor	08	Un	R\$ 25,63	R\$ 205,01	Exclusivo
01/333	Suporte amortecedor dianteiro superior	02	Un	R\$ 239,45	R\$ 478,91	Exclusivo
01/334	Apoio amortecedor dianteiro inferior	02	Un	R\$ 98,43	R\$ 196,85	Exclusivo
01/335	Semi eixo traseiro lado esquerdo	01	Un	R\$ 1.413,49	R\$ 1.413,49	Exclusivo
01/336	Semi eixo traseiro lado direito	01	Un	R\$ 1.413,49	R\$ 1.413,49	Exclusivo
01/337	Coroa e pinhão	01	Un	R\$ 3.972,08	R\$ 3.972,08	Exclusivo
01/338	Caixa satelite	01	Un	R\$ 2.141,01	R\$ 2.141,01	Exclusivo
01/339	Arruela	24	Un	R\$ 27,04	R\$ 648,96	Exclusivo
01/340	Rolamento roda caixa	02	Un	R\$ 299,73	R\$ 599,47	Exclusivo
01/341	Porca ranhurada	02	Un	R\$ 77,00	R\$ 154,00	Exclusivo
01/342	Cabeçote garfo	01	Un	R\$ 947,71	R\$ 947,71	Exclusivo
01/343	Retentor pinhão	03	Un	R\$ 97,59	R\$ 292,76	Exclusivo
01/344	Porca pinhão	02	Un	R\$ 151,88	R\$ 303,76	Exclusivo
01/345	Arruela ajuste	08	Un	R\$ 17,43	R\$ 139,41	Exclusivo
01/346	Tubo ventilação traseiro	02	Un	R\$ 278,85	R\$ 557,71	Exclusivo
01/347	Jogo reparo diferencial	01	Un	R\$ 2.218,04	R\$ 2.218,04	Exclusivo
01/348	Tambor freio traseiro	04	Un	R\$ 711,95	R\$ 2.847,79	Exclusivo
01/349	Retentor roda traseira	06	Un	R\$ 46,09	R\$ 276,56	Exclusivo
01/350	Cubo roda traseira	02	Un	R\$ 981,31	R\$ 1.962,61	Exclusivo
01/351	Prisioneiro roda traseira	30	Un	R\$ 20,43	R\$ 612,80	Exclusivo
01/352	Rolamento interno roda traseira	04	Un	R\$ 288,75	R\$ 1.154,99	Exclusivo
01/353	Rolamento externa roda traseira	04	Un	R\$ 307,72	R\$ 1.230,88	Exclusivo
01/354	Parafuso roda traseira	32	Un	R\$ 27,71	R\$ 886,61	Exclusivo
01/355	Porca parafuso roda traseira	32	Un	R\$ 5,30	R\$ 169,47	Exclusivo



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

01/356	Batente traseiro	04	Un	R\$ 68,93	R\$ 275,73	Exclusivo
01/357	Suporte mola dianteira lado esquerdo parte traseira	03	Un	R\$ 218,21	R\$ 654,64	Exclusivo
01/358	Suporte mola parte traseira dianteira	03	Un	R\$ 369,45	R\$ 1.108,36	Exclusivo
01/359	Suporte barra mola	04	Un	R\$ 156,96	R\$ 627,84	Exclusivo
01/360	Suporte mola traseira parte traseira esquerda	03	Un	R\$ 349,73	R\$ 1.049,20	Exclusivo
01/361	Suporte traseiro parte traseira direita	03	Un	R\$ 349,73	R\$ 1.049,20	Exclusivo
01/362	Suporte feixo	04	Un	R\$ 134,25	R\$ 537,01	Exclusivo
01/363	Suporte feixo	04	Un	R\$ 134,25	R\$ 537,01	Exclusivo
01/364	Suporte mola	08	Un	R\$ 36,03	R\$ 288,21	Exclusivo
01/365	Engraxadeira pressão	08	Un	R\$ 4,26	R\$ 34,05	Exclusivo
01/366	Grampo mola traseiro	08	Un	R\$ 61,73	R\$ 493,87	Exclusivo
01/367	7/8x1/4 porca grampo	08	Un	R\$ 5,30	R\$ 42,37	Exclusivo
01/368	Placa molar superior	04	Un	R\$ 156,16	R\$ 624,64	Exclusivo
01/369	Tirante suspensão	02	Un	R\$ 400,85	R\$ 801,71	Exclusivo
01/370	Bucha tensora	04	Un	R\$ 97,80	R\$ 391,20	Exclusivo
01/371	Tirante regulável	02	Un	R\$ 464,21	R\$ 928,43	Exclusivo
01/372	Balança suspensão	02	Un	R\$ 525,47	R\$ 1.050,93	Exclusivo
01/373	Mola mestre vtraseira contra eixo	03	Un	R\$ 402,52	R\$ 1.207,56	Exclusivo
01/374	2ª mola traseira contra feixo	03	Un	R\$ 344,61	R\$ 1.033,84	Exclusivo
01/375	Mola mestre traseira	03	Un	R\$ 412,92	R\$ 1.238,76	Exclusivo
01/376	2º mola traseira	03	Un	R\$ 402,27	R\$ 1.206,80	Exclusivo
01/377	3ª mola traseira	03	Un	R\$ 329,47	R\$ 988,40	Exclusivo
01/378	4ª mola traseira	03	Un	R\$ 423,07	R\$ 1.269,20	Exclusivo
01/379	5ª mola traseira	03	Un	R\$ 273,93	R\$ 821,80	Exclusivo
01/380	6ªmola traseira	03	Un	R\$ 243,40	R\$ 730,20	Exclusivo
01/381	9ª MOLA	03	Un	R\$ 218,60	R\$ 655,80	Exclusivo
01/382	Bucha mola traseira	08	Un	R\$ 34,61	R\$ 276,91	Exclusivo
01/383	Parafuso sextavado	06	Un	R\$ 6,17	R\$ 37,02	Exclusivo
01/384	Porca sextavada	06	Un	R\$ 3,36	R\$ 20,14	Exclusivo
01/385	Braço estabilizador traseiro	04	Un	R\$ 172,93	R\$ 691,73	Exclusivo
01/386	Mancal traseiro estabilizador	08	Un	R\$ 31,16	R\$ 249,28	Exclusivo
01/387	Braçadeira tensora	06	Un	R\$ 11,00	R\$ 65,98	Exclusivo
01/388	Estabilizador traseiro	02	Un	R\$ 980,60	R\$ 1.961,20	Exclusivo
01/389	Amortecedor	06	Un	R\$ 412,72	R\$ 2.476,32	Exclusivo
01/390	Mancal cardam	03	Un	R\$ 164,65	R\$ 493,96	Exclusivo
01/391	Cruzeta cardam	08	Un	R\$ 119,52	R\$ 956,16	Exclusivo
01/392	Cabeçote garfo	02	Un	R\$ 958,61	R\$ 1.917,23	Exclusivo
01/393	Válvula retenção	03	Un	R\$ 407,72	R\$ 1.223,16	Exclusivo
01/394	Válvula rele	02	Un	R\$ 319,83	R\$ 639,65	Exclusivo
01/395	Válvula prop pressão	02	Un	R\$ 546,76	R\$ 1.093,52	Exclusivo



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

01/396	Válvula descarga	04	Un	R\$ 67,23	R\$ 268,91	Exclusivo
01/397	Válvula dreno	02	Un	R\$ 103,63	R\$ 207,25	Exclusivo
01/398	Válvula alavanca	02	Un	R\$ 546,63	R\$ 1.093,25	Exclusivo
01/399	Válvula proteção 4vias	02	Un	R\$ 589,27	R\$ 1.178,53	Exclusivo
01/400	Eixo s traseiro lado esquerdo	03	Un	R\$ 298,77	R\$ 896,32	Exclusivo
01/401	Eixo s traseiro lado direito	03	Un	R\$ 298,77	R\$ 896,32	Exclusivo
01/402	Bocal saida	16	Un	R\$ 60,03	R\$ 960,43	Exclusivo
01/403	Anel vedação	16	Un	R\$ 5,46	R\$ 87,40	Exclusivo
01/404	Arruela fricção	08	Un	R\$ 4,02	R\$ 32,15	Exclusivo
01/405	Pino	16	Un	R\$ 25,63	R\$ 410,03	Exclusivo
01/406	Jogo de lona freio trasiero	04	Un	R\$ 237,04	R\$ 948,16	Exclusivo
01/407	Mola patim	12	Un	R\$ 13,85	R\$ 166,24	Exclusivo
01/408	Regulador de pressão freio	08	Un	R\$ 602,49	R\$ 4.819,95	Exclusivo
01/409	Chapa proteção guarda pó	04	Un	R\$ 93,27	R\$ 373,07	Exclusivo
01/410	Suporte freio lado direito	02	Un	R\$ 393,28	R\$ 786,56	Exclusivo
01/411	Suporte freio lado esquerdo	02	Un	R\$ 393,28	R\$ 786,56	Exclusivo
01/412	Coifa cambio	01	Un	R\$ 76,29	R\$ 76,29	Exclusivo
01/413	Cilindro transmissor	01	Un	R\$ 446,69	R\$ 446,69	Exclusivo
01/414	Cilindro receptor	01	Un	R\$ 199,68	R\$ 199,68	Exclusivo
01/415	Cilindro receptor	02	Un	R\$ 205,33	R\$ 410,67	Exclusivo
01/416	Cabo acelerador	02	Un	R\$ 264,75	R\$ 529,49	Exclusivo
01/417	Espelho retrovisor	04	Un	R\$ 117,48	R\$ 469,92	Exclusivo
01/418	Amortecedor cabine	04	Un	R\$ 368,35	R\$ 1.473,39	Exclusivo
01/419	Fechadura cabine	04	Un	R\$ 403,53	R\$ 1.614,13	Exclusivo
01/420	Palheta limpador	06	Un	R\$ 22,21	R\$ 133,28	Exclusivo
01/421	Carcaça volante motor	01	Un	R\$ 2.154,91	R\$ 2.154,91	Exclusivo
01/422	Bomba d'água	03	Un	R\$ 269,03	R\$ 807,08	Exclusivo
01/423	Reservatório compensação	02	Un	R\$ 252,19	R\$ 504,37	Exclusivo
01/424	Amortecedor tensão correia	02	Un	R\$ 719,01	R\$ 1.438,03	Exclusivo
01/425	Embreagem viscosa	02	Un	R\$ 674,99	R\$ 1.349,97	Exclusivo
01/426	Borracha amortecedor superior	04	Un	R\$ 61,73	R\$ 246,93	Exclusivo
01/427	Borracha amortecedor inferior	04	Un	R\$ 175,55	R\$ 702,19	Exclusivo
01/428	Calco mola	04	Un	R\$ 177,71	R\$ 710,83	Exclusivo
01/429	Bomba alta pressão	01	Un	R\$ 8.351,92	R\$ 8.351,92	Exclusivo

CAMINHÃO F11000 PLACA KAX-7528 ANO 1990

01/430	Jogo lona traseira freio	02	Un	R\$ 209,33	R\$ 418,67	Exclusivo
01/431	Retentor roda traseira	03	Un	R\$ 27,03	R\$ 81,08	Exclusivo
01/432	Mola patim traseira	04	Un	R\$ 12,99	R\$ 51,95	Exclusivo
01/433	Patim freio traseiro	02	Un	R\$ 296,35	R\$ 592,69	Exclusivo
01/434	Cilindro roda traseira lado esquerdo	02	Un	R\$ 155,11	R\$ 310,21	Exclusivo



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

01/435	Cilindro roda traseira lado direito	02	Un	R\$ 155,11	R\$ 310,21	Exclusivo
01/436	Rolamento roda traseira	03	Un	R\$ 142,45	R\$ 427,36	Exclusivo
01/437	Regulador freio traseiro lado esquerdo	02	Un	R\$ 46,56	R\$ 93,12	Exclusivo
01/438	Regulador freio traseiro lado direito	02	Un	R\$ 46,56	R\$ 93,12	Exclusivo
01/439	Coxim motor traseiro	03	Un	R\$ 58,55	R\$ 175,64	Exclusivo
01/440	Suporte patim traseiro	02	Un	R\$ 423,15	R\$ 846,29	Exclusivo
01/441	Grampo mola traseiro	03	Un	R\$ 48,97	R\$ 146,92	Exclusivo
01/442	Tambor freio traseiro	02	Un	R\$ 538,03	R\$ 1.076,05	Exclusivo
01/443	Cubo roda traseira	01	Un	R\$ 618,11	R\$ 618,11	Exclusivo
01/444	2ª mola freio traseira	02	Un	R\$ 311,31	R\$ 622,61	Exclusivo
01/445	Mola mestre traseira	02	Un	R\$ 378,35	R\$ 756,69	Exclusivo
01/446	3ª mola feixe traseira	02	Un	R\$ 283,53	R\$ 567,07	Exclusivo
01/447	4ª mola feixe traseira	02	Un	R\$ 225,87	R\$ 451,73	Exclusivo
01/448	Cruzeta cardam	02	Un	R\$ 103,45	R\$ 206,91	Exclusivo
01/449	Luva cardam	01	Un	R\$ 181,92	R\$ 181,92	Exclusivo
01/450	Ponteira cardam	01	Un	R\$ 236,85	R\$ 236,85	Exclusivo
01/451	Flange pinhão	01	Un	R\$ 667,61	R\$ 667,61	Exclusivo
01/452	Retentor pinhão	01	Un	R\$ 81,41	R\$ 81,41	Exclusivo
01/453	Coroa e pinhão	01	Un	R\$ 1.997,17	R\$ 1.997,17	Exclusivo
01/454	Caixa satélite	01	Un	R\$ 2.882,48	R\$ 2.882,48	Exclusivo
01/455	Junta diferencial	01	Un	R\$ 37,96	R\$ 37,96	Exclusivo
01/456	Rolamento latral diferencial	01	Un	R\$ 292,19	R\$ 292,19	Exclusivo
01/457	Rolamento pinhão diferencial	01	Un	R\$ 267,49	R\$ 267,49	Exclusivo
01/458	Eixo piloto cambio	01	Un	R\$ 1.115,47	R\$ 1.115,47	Exclusivo
01/459	2ª e 3ª sincronizador cambio	01	Un	R\$ 809,68	R\$ 809,68	Exclusivo
01/460	4ª e 5ª sincronizador cambio	01	Un	R\$ 951,20	R\$ 951,20	Exclusivo
01/461	Jogo junta cambio	01	Un	R\$ 35,19	R\$ 35,19	Exclusivo
01/462	Retentor muringa cambio	01	Un	R\$ 36,93	R\$ 36,93	Exclusivo
01/463	Retentor traseiro cambio	01	Un	R\$ 44,12	R\$ 44,12	Exclusivo
01/464	Rolamento ponta eixo piloto	01	Un	R\$ 280,20	R\$ 280,20	Exclusivo
01/465	Rolete eixo piloto	14	Un	R\$ 7,02	R\$ 98,28	Exclusivo
01/466	Pista rolamento axial	01	Un	R\$ 28,77	R\$ 28,77	Exclusivo
01/467	Rolamento axial cambio	01	Un	R\$ 32,19	R\$ 32,19	Exclusivo
01/468	5ª capa sincronizador do cambio	01	Un	R\$ 290,37	R\$ 290,37	Exclusivo
01/469	4º e 5º cubo engate cambio	01	Un	R\$ 180,77	R\$ 180,77	Exclusivo
01/470	4º engrenagem velocidade cambio	01	Un	R\$ 414,83	R\$ 414,83	Exclusivo
01/471	rolamento agulha cambio	04	Un	R\$ 38,96	R\$ 155,84	Exclusivo
01/472	3º engrenagem velocidade cambio	01	Un	R\$ 667,89	R\$ 667,89	Exclusivo
01/473	2ª e 3ª cubo engate cambio	01	Un	R\$ 149,97	R\$ 149,97	Exclusivo
01/474	2ª engrenagem velocidade	01	Un	R\$ 659,84	R\$ 659,84	Exclusivo



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

	cambio					
01/475	1 ^a engrenagem velocidade cambio	01	Un	R\$ 3.938,80	R\$ 3.938,80	Exclusivo
01/476	Eixo entalhado cambio	01	Un	R\$ 1.399,33	R\$ 1.399,33	Exclusivo
01/477	Engrenagem ré grande	01	Un	R\$ 499,60	R\$ 499,60	Exclusivo
01/478	Eixo carretel cambio	01	Un	R\$ 1.173,20	R\$ 1.173,20	Exclusivo
01/479	Chaveta eixo carretel	01	Un	R\$ 37,71	R\$ 37,71	Exclusivo
01/480	2 ^a engrenagem fixa cambio	01	Un	R\$ 386,53	R\$ 386,53	Exclusivo
01/481	Engrenagem motriz contra feixo	01	Un	R\$ 845,97	R\$ 845,97	Exclusivo
01/482	Rolete engrenagem ré	13	Un	R\$ 7,08	R\$ 92,09	Exclusivo
01/483	Eixo engrenagem ré	02	Un	R\$ 282,97	R\$ 565,95	Exclusivo
01/484	Protetor contra pó cambio	01	Un	R\$ 22,59	R\$ 22,59	Exclusivo
01/485	Muringa cambio	01	Un	R\$ 139,96	R\$ 139,96	Exclusivo
01/486	Tampa tomada força	01	Un	R\$ 28,39	R\$ 28,39	Exclusivo
01/487	Amortecedor dianteiro	01	Un	R\$ 235,47	R\$ 235,47	Exclusivo
01/488	Retentor roda dianteira	02	Un	R\$ 39,71	R\$ 79,41	Exclusivo
01/489	Tambor freio dianteiro	01	Un	R\$ 430,53	R\$ 430,53	Exclusivo
01/490	Para-brisa	01	Un	R\$ 553,73	R\$ 553,73	Exclusivo
01/491	Barra direção pequena	01	Un	R\$ 467,13	R\$ 467,13	Exclusivo
01/492	Feixe mola dianteira	01	Un	R\$ 1.238,67	R\$ 1.238,67	Exclusivo
01/493	Pino feixe mola	03	Un	R\$ 26,00	R\$ 78,00	Exclusivo
01/494	Suporte mola dianteira	02	Un	R\$ 105,97	R\$ 211,95	Exclusivo
01/495	Valvula freio 4 vias	01	Un	R\$ 388,33	R\$ 388,33	Exclusivo
01/496	Jogo embuchamento dianteiro	01	Un	R\$ 443,00	R\$ 443,00	Exclusivo
01/497	Manga eixo dianteiro lado esquerdo	01	Un	R\$ 1.098,27	R\$ 1.098,27	Exclusivo
01/498	Manga eixo dianteiro lado direito	01	Un	R\$ 1.098,27	R\$ 1.098,27	Exclusivo
01/499	Rolamento roda dianteira	02	Un	R\$ 174,51	R\$ 349,01	Exclusivo
01/500	Bucha garfo cambio	04	Un	R\$ 24,61	R\$ 98,45	Exclusivo
01/501	Hidrovacuo freio	01	Un	R\$ 1.597,73	R\$ 1.597,73	Exclusivo

CAMINHÃO VW 13180 CAÇAMBA PLACA NLB-1936 ANO 2010;

CAMINHÃO VW 13180 BAÚ DE LIXO PLACA NLB-1116 ANO 2010;

CAMINHÃO VW 13180 CAÇAMBA PLACA NLB-0606 ANO 2010

01/502	Capa rolamento conico	03	Un	R\$ 125,33	R\$ 375,98	Exclusivo
01/503	Cone rolamento	03	Un	R\$ 160,98	R\$ 482,95	Exclusivo
01/504	Eixo piloto cambio	02	Un	R\$ 1.506,83	R\$ 3.013,67	Exclusivo
01/505	Rolete eixo piloto	28	Un	R\$ 7,14	R\$ 199,93	Exclusivo
01/506	Pista rolamento axial	03	Un	R\$ 46,68	R\$ 140,05	Exclusivo
01/507	Rolamento	03	Un	R\$ 49,14	R\$ 147,41	Exclusivo
01/508	5 ^a capa sincronizado	02	Un	R\$ 250,68	R\$ 501,37	Exclusivo
01/509	4 ^a e 5 ^a sincronizado cambio	02	Un	R\$ 1.514,40	R\$ 3.028,80	Exclusivo



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

01/510	4 ^a capa sincronizada	02	Un	R\$ 250,68	R\$ 501,37	Exclusivo
01/511	4 ^o e 5 ^o cubo engate velocidade	02	Un	R\$ 405,31	R\$ 810,61	Exclusivo
01/512	4 ^o engrenagem velocidade eixo principal	02	Un	R\$ 700,25	R\$ 1.400,50	Exclusivo
01/513	Rolamento agulha	04	Un	R\$ 58,74	R\$ 234,96	Exclusivo
01/514	Arruela locadora	02	Un	R\$ 33,66	R\$ 67,31	Exclusivo
01/515	3 ^a engrenagem velocidade eixo principal	02	Un	R\$ 515,27	R\$ 1.030,55	Exclusivo
01/516	Rolamento agulha	06	Un	R\$ 58,74	R\$ 352,44	Exclusivo
01/517	2 ^a e 3 ^a cj sincronizador	02	Un	R\$ 1.414,43	R\$ 2.828,87	Exclusivo
01/518	3 ^a capa sincronizadora	04	Un	R\$ 230,08	R\$ 920,33	Exclusivo
01/519	2 ^a e 3 ^a cubo engate velocidade	02	Un	R\$ 274,07	R\$ 548,14	Exclusivo
01/520	2 ^a engrenagem velocidade	02	Un	R\$ 635,81	R\$ 1.271,63	Exclusivo
01/521	Rolamento agulha	04	Un	R\$ 58,74	R\$ 234,96	Exclusivo
01/522	1 ^a engrenagem velocidade	02	Un	R\$ 542,78	R\$ 1.085,56	Exclusivo
01/523	ré e 1 ^a luva engate	03	Un	R\$ 143,47	R\$ 430,42	Exclusivo
01/524	Eixo principal cambio	02	Un	R\$ 1.245,70	R\$ 2.491,40	Exclusivo
01/525	Engrenagem ré eixo principal	02	Un	R\$ 518,61	R\$ 1.037,21	Exclusivo
01/526	Contra eixo cambio	02	Un	R\$ 1.353,58	R\$ 2.707,15	Exclusivo
01/527	Chaveta contra eixo	09	Un	R\$ 44,68	R\$ 402,15	Exclusivo
01/528	2 ^a engrenagem contra eixo	02	Un	R\$ 599,64	R\$ 1.199,28	Exclusivo
01/529	Engrenagem louça ré	02	Un	R\$ 487,04	R\$ 974,07	Exclusivo
01/530	Arruela encosto	04	Un	R\$ 29,54	R\$ 118,15	Exclusivo
01/531	Eixo engrenagem louça ré	02	Un	R\$ 233,78	R\$ 467,56	Exclusivo
01/532	Rolete engrenagem ré	52	Un	R\$ 6,28	R\$ 326,40	Exclusivo
01/533	Engrenagem motriz contra eixo	02	Un	R\$ 486,34	R\$ 972,68	Exclusivo
01/534	4 ^a engrenagem contra eixo	02	Un	R\$ 586,70	R\$ 1.173,41	Exclusivo
01/535	3 ^a engrenagem contra eixo	02	Un	R\$ 524,78	R\$ 1.049,57	Exclusivo
01/536	Cj carcaça torre e bucha	01	Un	R\$ 947,20	R\$ 947,20	Exclusivo
01/537	Eixo alavanca	02	Un	R\$ 593,37	R\$ 1.186,74	Exclusivo
01/538	Protetor contra pó	03	Un	R\$ 21,30	R\$ 63,89	Exclusivo
01/539	Cj garfo 4 ^a e 5 ^a velocidade	02	Un	R\$ 402,67	R\$ 805,34	Exclusivo
01/540	Cj garfo 2 ^a e 3 ^o velocidade	02	Un	R\$ 402,67	R\$ 805,34	Exclusivo
01/541	Muringa cambio	02	Un	R\$ 270,51	R\$ 541,01	Exclusivo
01/542	Garfo cambio	02	Un	R\$ 346,72	R\$ 693,43	Exclusivo
01/543	Retentor oleo traseiro	02	Un	R\$ 38,84	R\$ 77,67	Exclusivo
01/544	Retentor oleo dianteiro	02	Un	R\$ 46,74	R\$ 93,49	Exclusivo
01/545	Jg junta cambio	03	Un	R\$ 26,78	R\$ 80,34	Exclusivo
01/546	Retentor roda dianteira	06	Un	R\$ 40,84	R\$ 245,02	Exclusivo
01/547	Tambor freio dianteira	04	Un	R\$ 591,70	R\$ 2.366,81	Exclusivo
01/548	Jg lona freio dianteira	05	Un	R\$ 186,79	R\$ 933,97	Exclusivo
01/549	Barra direção pequena	02	Un	R\$ 465,59	R\$ 931,18	Exclusivo



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

01/550	Barra direção grande	02	Un	R\$ 528,78	R\$ 1.057,57	Exclusivo
01/551	Mola patim	18	Un	R\$ 9,99	R\$ 179,89	Exclusivo
01/552	Rolamento externa roda dianteira externa	04	Un	R\$ 230,08	R\$ 920,33	Exclusivo
01/553	Rolamento interno roda dianteira	04	Un	R\$ 224,24	R\$ 896,95	Exclusivo
01/554	Cruzeta cardam	06	Un	R\$ 126,75	R\$ 760,50	Exclusivo
01/555	Ponteira cardam	03	Un	R\$ 223,54	R\$ 670,62	Exclusivo
01/556	Luva cardam	03	Un	R\$ 266,28	R\$ 798,85	Exclusivo
01/557	Patim freio dianteiro	06	Un	R\$ 249,29	R\$ 1.495,74	Exclusivo
01/558	Grampo mola dianteira	12	Un	R\$ 49,89	R\$ 598,72	Exclusivo
01/559	Mola mestre dianteira	10	Un	R\$ 343,38	R\$ 3.433,83	Exclusivo
01/560	2ª mola dianteira	10	Un	R\$ 314,24	R\$ 3.142,40	Exclusivo
01/561	3º mola dianteira	10	Un	R\$ 302,18	R\$ 3.021,83	Exclusivo
01/562	Retentor roda traseira	12	Un	R\$ 44,26	R\$ 531,12	Exclusivo
01/563	Tambor freio traseiro	08	Un	R\$ 645,24	R\$ 5.161,89	Exclusivo
01/564	Jogo lona traseira	08	Un	R\$ 247,93	R\$ 1.983,41	Exclusivo
01/565	Mola mestre traseiro	10	Un	R\$ 403,97	R\$ 4.039,73	Exclusivo
01/566	2ª mola traseiro	10	Un	R\$ 385,19	R\$ 3.851,93	Exclusivo
01/567	Grampo mola traseiro	12	Un	R\$ 52,47	R\$ 629,64	Exclusivo
01/568	Suporte patim traseiro	06	Un	R\$ 370,40	R\$ 2.222,42	Exclusivo
01/569	Suporte patim dianteiro	06	Un	R\$ 339,35	R\$ 2.036,12	Exclusivo
01/570	Eixo freio s direito	08	Un	R\$ 295,64	R\$ 2.365,12	Exclusivo
01/571	Eixo freio s esquerdo	08	Un	R\$ 295,64	R\$ 2.365,12	Exclusivo
01/572	Catraca freio automática	12	Un	R\$ 407,85	R\$ 4.894,20	Exclusivo
01/573	Servo de embreagem	04	Un	R\$ 926,70	R\$ 3.706,80	Exclusivo
01/574	Kit embreagem completa	04	Un	R\$ 2.853,40	R\$ 11.413,60	Exclusivo

RETRO ESCAVADEIRA RANDON 4X4 ANO 2000

RETRO ESCAVADEIRA RANDON 4X2 ANO 2002

01/575	Carcaça volante-219002286	01	Un	R\$ 2.100,87	R\$ 2.100,87	Exclusivo
01/576	Amortecedor vibrações-219002651	02	Un	R\$ 927,86	R\$ 1.855,71	Exclusivo
01/577	Placa separadora-219000721	04	Un	R\$ 171,69	R\$ 686,75	Exclusivo
01/578	Disco atrito-219000480	04	Un	R\$ 136,08	R\$ 544,33	Exclusivo
01/579	Engrenagem planetária-219000692	05	Un	R\$ 218,39	R\$ 1.091,95	Exclusivo
01/580	Coroa e pinhão	01	Un	R\$ 2.187,67	R\$ 2.187,67	Exclusivo
01/581	Kit engrenagem dif-219001001	02	Un	R\$ 1.075,96	R\$ 2.151,91	Exclusivo
01/582	Lamina desgaste soldada-370160077	04	Un	R\$ 1.592,00	R\$ 6.368,00	Exclusivo
01/583	Lamina desgaste móvel-370160026	04	Un	R\$ 1.602,00	R\$ 6.408,00	Exclusivo
01/584	Dente central-219000309	60	Un	R\$ 97,45	R\$ 5.847,00	Exclusivo
01/585	Dente direito-2190020310	06	Un	R\$ 193,48	R\$ 1.160,88	Exclusivo



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

01/586	Dente esquerdo-219000311	06	Un	R\$ 193,48	R\$ 1.160,88	Exclusivo	
01/587	Parafuso dente-219000337	150	Un	R\$ 8,11	R\$ 1.216,35	Exclusivo	
01/588	Porca parafuso-219000075	150	Un	R\$ 2,37	R\$ 354,95	Exclusivo	
01/589	Coxim sapata - 219000254	08	Un	R\$ 45,95	R\$ 367,60	Exclusivo	
01/590	Arruela de encosto 370060878	-	24	Un	R\$ 14,27	R\$ 342,56	Exclusivo
01/591	Palheta limpador 219001906	-	04	Un	R\$ 122,82	R\$ 491,29	Exclusivo
01/592	Motor limpador - 219001086	02	Un	R\$ 1.951,47	R\$ 3.902,93	Exclusivo	
01/593	Cilindro de freio - 219000067	04	Un	R\$ 230,95	R\$ 923,81	Exclusivo	
01/594	Compressor ar condicionado - 218004354	-	01	Un	R\$ 3.035,23	R\$ 3.035,23	Exclusivo
01/595	Reservatorio agua 219000436	-	02	Un	R\$ 469,50	R\$ 939,00	Exclusivo
01/596	Cabecote filtro - 219001299	02	Un	R\$ 918,13	R\$ 1.836,27	Exclusivo	
01/597	Tampa valvula - 219002679	08	Un	R\$ 200,15	R\$ 1.601,17	Exclusivo	
01/598	Junta tampa de valvula - 219001445	-	08	Un	R\$ 14,23	R\$ 113,84	Exclusivo
01/599	Bomba injetora - 219001460	01	Un	R\$ 5.169,13	R\$ 5.169,13	Exclusivo	
01/600	Engrenagem bomba injetora - 219001463	-	01	Un	R\$ 1.617,17	R\$ 1.617,17	Exclusivo
01/601	Bico injetor - 219002641	04	Un	R\$ 1.968,57	R\$ 7.874,27	Exclusivo	
01/602	Pulia lisa - 219001256	02	Un	R\$ 408,81	R\$ 817,63	Exclusivo	
01/603	Helice radiador - 219001096	02	Un	R\$ 423,88	R\$ 847,77	Exclusivo	
01/604	Turbina motor - 219001943	01	Un	R\$ 3.405,33	R\$ 3.405,33	Exclusivo	
01/605	Tubo entrada turbina - 219002224	-	01	Un	R\$ 577,17	R\$ 577,17	Exclusivo
01/606	Alternador - 219001796	01	Un	R\$ 2.224,33	R\$ 2.224,33	Exclusivo	
01/607	Motor partida - 219001334	01	Un	R\$ 3.790,93	R\$ 3.790,93	Exclusivo	
01/608	Braco direcao - 219000970	04	Un	R\$ 410,45	R\$ 1.641,80	Exclusivo	
01/609	Pino rei superior - 219000795	-	04	Un	R\$ 118,32	R\$ 473,27	Exclusivo
01/610	Pino rei inferior - 219000045	04	Un	R\$ 122,82	R\$ 491,29	Exclusivo	
01/611	Junta universal compl. - 210200467	-	04	Un	R\$ 506,48	R\$ 2.025,92	Exclusivo
01/612	Cruseta cardan - 219000488	06	Un	R\$ 79,38	R\$ 476,28	Exclusivo	
01/613	Kit porta engrenagem - 219001027	-	02	Un	R\$ 810,47	R\$ 1.620,93	Exclusivo
01/614	Agulha rolamento - 219001025	-	300	Un	R\$ 3,86	R\$ 1.159,40	Exclusivo
01/615	Retentor cubo dianteiro - 219000495	-	04	Un	R\$ 201,32	R\$ 805,28	Exclusivo
01/616	Rolamento cubo dianteiro - 21900785	-	08	Un	R\$ 409,48	R\$ 3.275,84	Exclusivo
01/617	Engrenagem anular - 219001020	-	04	Un	R\$ 914,37	R\$ 3.657,47	Exclusivo
01/618	Coroa anular - 219001021	02	Un	R\$ 886,40	R\$ 1.772,80	Exclusivo	
01/619	Prisioneiro cubo - 219000482	32	Un	R\$ 25,75	R\$ 824,00	Exclusivo	
01/620	Chave seletora - 219002317	02	Un	R\$ 1.370,53	R\$ 2.741,07	Exclusivo	



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

01/621	Chave seta - 219002318	02	Un	R\$ 1.137,67	R\$ 2.275,33	Exclusivo
CAMINHÕES EUROCARGO 170E22 IVECO PLACA OGT-3043 ANO 2012						
EUROCARGO 170E22 PLACA OGT-3103 ANO 2012						
01/622	Retentor roda dianteira	06	Un	R\$ 37,42	R\$ 224,54	Exclusivo
01/623	Jg lona freio dianteiro	02	Un	R\$ 236,51	R\$ 473,02	Exclusivo
01/624	Tambor freio dianteiro	02	Un	R\$ 709,78	R\$ 1.419,57	Exclusivo
01/625	Rolamento interno roda dianteiro	04	Un	R\$ 244,46	R\$ 977,83	Exclusivo
01/626	Rolamento externo roda dianteira	04	Un	R\$ 234,07	R\$ 936,29	Exclusivo
01/627	Mola mestre dianteira	04	Un	R\$ 408,48	R\$ 1.633,90	Exclusivo
01/628	2ª mola feixe dianteiro	04	Un	R\$ 392,64	R\$ 1.570,57	Exclusivo
01/629	3ª mola feixe dianteira	04	Un	R\$ 380,85	R\$ 1.523,40	Exclusivo
01/630	Grampo feixe mola dianteira	08	Un	R\$ 59,93	R\$ 479,43	Exclusivo
01/631	Porca grampo mola	16	Un	R\$ 4,95	R\$ 79,27	Exclusivo
01/632	Barra direção pequena	02	Un	R\$ 598,90	R\$ 1.197,80	Exclusivo
01/633	Terminal barra direção grande	06	Un	R\$ 138,51	R\$ 831,05	Exclusivo
01/634	Cruzeta cardam	04	Un	R\$ 169,33	R\$ 677,30	Exclusivo
01/635	Luva cardam	03	Un	R\$ 257,66	R\$ 772,98	Exclusivo
01/636	Ponteira cardam	01	Un	R\$ 257,73	R\$ 257,73	Exclusivo
01/637	Rolamento cardam completo	04	Un	R\$ 290,03	R\$ 1.160,11	Exclusivo
01/638	Flange diferencial	01	Un	R\$ 623,74	R\$ 623,74	Exclusivo
01/639	Junta diferencial	02	Un	R\$ 29,45	R\$ 58,89	Exclusivo
01/640	Coroa e pinhao diferencial	01	Un	R\$ 2.654,12	R\$ 2.654,12	Exclusivo
01/641	Rolamento lateral diferencial	02	Un	R\$ 235,96	R\$ 471,92	Exclusivo
01/642	Rolamento pinhao diferencial	02	Un	R\$ 243,23	R\$ 486,45	Exclusivo
01/643	Rolamento berco diferencial	01	Un	R\$ 241,45	R\$ 241,45	Exclusivo
01/644	Calçp regulagem diferencial	12	Un	R\$ 24,55	R\$ 294,58	Exclusivo
01/645	Kit embreagem completo	01	Un	R\$ 4.025,78	R\$ 4.025,78	Exclusivo
01/646	Servo embreagem	02	Un	R\$ 917,45	R\$ 1.834,90	Exclusivo
01/647	Caixa satelite diferencial completo	01	Un	R\$ 4.014,25	R\$ 4.014,25	Exclusivo
01/648	Guarda pó cardam	04	Un	R\$ 48,14	R\$ 192,54	Exclusivo
01/649	Tambor freio traseiro	04	Un	R\$ 645,18	R\$ 2.580,71	Exclusivo
01/650	Jg lona freio traseiro	04	Un	R\$ 253,61	R\$ 1.014,44	Exclusivo
01/651	Retentor roda traseira	06	Un	R\$ 37,05	R\$ 222,28	Exclusivo
01/652	Patim freio traseiro	04	Un	R\$ 252,28	R\$ 1.009,11	Exclusivo
01/653	Mola patim freio traseiro	18	Un	R\$ 22,51	R\$ 405,18	Exclusivo
01/654	Suporte patim traseiro	04	Un	R\$ 354,00	R\$ 1.415,98	Exclusivo
01/655	Catraca freio traseiro	04	Un	R\$ 166,47	R\$ 665,87	Exclusivo
01/656	Eixo s traseiro direito	04	Un	R\$ 221,38	R\$ 885,53	Exclusivo
01/657	Eixo s freio traseiro esquerdo	04	Un	R\$ 221,38	R\$ 885,53	Exclusivo



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

01/658	Mola mestre feixe traseiro	06	Un	R\$ 413,48	R\$ 2.480,85	Exclusivo
01/659	2ª mola feixe traseiro	06	Un	R\$ 392,64	R\$ 2.355,86	Exclusivo
01/660	3ª mola feixe traseiro	06	Un	R\$ 371,33	R\$ 2.227,95	Exclusivo
01/661	4ª mola feixe traseira	06	Un	R\$ 342,84	R\$ 2.057,05	Exclusivo
01/662	Grampo feixe mola traseiro	08	Un	R\$ 53,33	R\$ 426,61	Exclusivo
01/663	Porca grampo feixe mola traseiro	16	Un	R\$ 6,16	R\$ 98,61	Exclusivo
01/664	Cubo roda traseira	02	Un	R\$ 819,62	R\$ 1.639,23	Exclusivo
01/665	Rolamento interno roda traseira	04	Un	R\$ 240,68	R\$ 962,70	Exclusivo
01/666	Rolamento externo roda traseira	04	Un	R\$ 234,78	R\$ 939,11	Exclusivo

TRATORES NEW HOLLAND TL75 4X4 ANO 2011

01/667	Kit embreagem completo	01	Un	R\$ 2.916,95	R\$ 2.916,95	Exclusivo
01/668	Coroa e pinhao	01	Un	R\$ 5.017,33	R\$ 5.017,33	Exclusivo
01/669	Caixa satelite completa	01	Un	R\$ 5.779,42	R\$ 5.779,42	Exclusivo
01/670	Rolamento latral caixa sat	06	Un	R\$ 425,91	R\$ 2.555,45	Exclusivo
01/671	Rolamento pinhao diferencial	06	Un	R\$ 408,48	R\$ 2.450,85	Exclusivo
01/672	Rolamento berço diferencial	04	Un	R\$ 335,54	R\$ 1.342,14	Exclusivo
01/673	Silencioso escapamento	02	Un	R\$ 460,39	R\$ 920,78	Exclusivo
01/674	Junta escape	10	Un	R\$ 7,97	R\$ 79,73	Exclusivo
01/675	Reservatório oleo freio	04	Un	R\$ 77,54	R\$ 310,17	Exclusivo
01/676	Cilindro mestre freio	02	Un	R\$ 504,04	R\$ 1.008,08	Exclusivo
01/677	Cilindro roda traseira	06	Un	R\$ 198,69	R\$ 1.192,16	Exclusivo
01/678	Bomba hidraulica	01	Un	R\$ 1.509,30	R\$ 1.509,30	Exclusivo

CATERPILLAR PATROL 120K ANO 2013

01/679	3/4 lamina desgaste-7d1976	200	150	R\$ 519,01	R\$ 77.851,50	Disputa Geral
			50		R\$ 25.950,50	Cota Reservada ME e EPP
01/680	Parafuso lamina-253809	400	Un	R\$ 7,45	R\$ 2.980,73	Exclusivo
01/681	Porca parafuso lamina-554988	400	Un	R\$ 2,71	R\$ 1.085,00	Exclusivo
01/682	Circulo da lamina	01	Un	R\$ 673,76	R\$ 673,76	Exclusivo
01/683	Dentes do pinhao	01	Un	R\$ 704,87	R\$ 704,87	Exclusivo
01/684	Corrente do tandem	02	Un	R\$ 798,35	R\$ 1.596,70	Exclusivo
01/685	Calço lamina	20	Un	R\$ 193,65	R\$ 3.873,03	Exclusivo
01/686	Tira lamina	16	Un	R\$ 131,05	R\$ 2.096,85	Exclusivo
01/687	Guia lamina	08	Un	R\$ 71,19	R\$ 569,48	Exclusivo
01/688	Filtro ar condicionado	06	Un	R\$ 609,65	R\$ 3.657,91	Exclusivo
01/689	Filtro separador d água	06	Un	R\$ 456,93	R\$ 2.741,60	Exclusivo
01/690	Correia alternador	09	Un	R\$ 90,49	R\$ 814,37	Exclusivo
01/691	Canto lamina curvo	12	Un	R\$ 296,12	R\$ 3.553,44	Exclusivo



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

01/692	Suporte escarificador traz.	24	Un	R\$ 806,95	R\$ 19.366,88	Exclusivo
01/693	Chapa trava calço	24	Un	R\$ 24,09	R\$ 578,24	Exclusivo
01/694	Pino trava unha esca.	24	Un	R\$ 61,54	R\$ 1.476,84	Exclusivo
01/695	Trava pino unha esca.	24	Un	R\$ 20,60	R\$ 494,44	Exclusivo
01/696	Filtro transmissão	06	Un	R\$ 707,82	R\$ 4.246,91	Exclusivo
01/697	Filtro hidráulico	06	Un	R\$ 734,74	R\$ 4.408,42	Exclusivo
01/698	Filtro comb	06	Un	R\$ 289,93	R\$ 1.739,58	Exclusivo
01/699	Filtro ar ext	08	Un	R\$ 581,24	R\$ 4.649,89	Exclusivo
01/700	Filtro ar int	08	Un	R\$ 447,13	R\$ 3.577,01	Exclusivo
01/701	Filtro oleo	08	Un	R\$ 196,72	R\$ 1.573,72	Exclusivo
01/702	3283655 - filtro	01	Un	R\$ 901,20	R\$ 901,20	Exclusivo
01/703	1300229 - anel	01	Un	R\$ 176,45	R\$ 176,45	Exclusivo
01/704	2147568 - anel	02	Un	R\$ 38,20	R\$ 76,41	Exclusivo
01/705	6v9746 - anel	04	Un	R\$ 11,35	R\$ 45,39	Exclusivo
01/706	5k9090 - anel	02	Un	R\$ 8,95	R\$ 17,90	Exclusivo
01/707	7m8485 - anel	02	Un	R\$ 16,84	R\$ 33,68	Exclusivo
01/708	3t4377 - anel	02	Un	R\$ 51,55	R\$ 103,10	Exclusivo
01/709	1m3780 - mancal	04	Un	R\$ 192,53	R\$ 770,10	Exclusivo
01/710	4f7952 - anel	01	Un	R\$ 18,90	R\$ 18,90	Exclusivo
01/711	5p8211 - anel	01	Un	R\$ 82,50	R\$ 82,50	Exclusivo
01/712	8c3089 - anel	01	Un	R\$ 122,74	R\$ 122,74	Exclusivo
01/713	5094135 - pistao	04	Un	R\$ 2.908,03	R\$ 11.632,13	Exclusivo
01/714	5m6200 - anel	01	Un	R\$ 84,63	R\$ 84,63	Exclusivo
01/715	2j0157 - retentor	01	Un	R\$ 12,05	R\$ 12,05	Exclusivo
01/716	5p3863 - anel	05	Un	R\$ 26,16	R\$ 130,78	Exclusivo
01/717	6l1650 - anel	01	Un	R\$ 73,61	R\$ 73,61	Exclusivo
01/718	9x4609 - retentor	02	Un	R\$ 19,27	R\$ 38,54	Exclusivo
01/719	2m9780 - anel	02	Un	R\$ 12,05	R\$ 24,09	Exclusivo
01/720	3j1907 - anel	05	Un	R\$ 8,95	R\$ 44,76	Exclusivo
01/721	2780642 - anel de v transmissão	01	Un	R\$ 275,19	R\$ 275,19	Exclusivo
01/722	3j7354 - anel transmissão	03	Un	R\$ 8,95	R\$ 26,86	Exclusivo
01/723	6u8397 - tira transmissão	03	Un	R\$ 271,73	R\$ 815,18	Exclusivo
01/724	8m4438 - anel transmissão	03	Un	R\$ 19,27	R\$ 57,81	Exclusivo
01/725	5094138 - pistao transmissão	01	Un	R\$ 3.284,67	R\$ 3.284,67	Exclusivo
01/726	2655287 - anel	01	Un	R\$ 129,99	R\$ 129,99	Exclusivo
01/727	8e5734 - anel	02	Un	R\$ 181,67	R\$ 363,34	Exclusivo
01/728	8e5742 - anel	02	Un	R\$ 150,72	R\$ 301,44	Exclusivo
01/729	8e8319 - disco	04	Un	R\$ 154,48	R\$ 617,92	Exclusivo
01/730	618912 - disco fibra transmissão	10	Un	R\$ 280,11	R\$ 2.801,05	Exclusivo
01/731	8f3469 - anel transmissão	03	Un	R\$ 8,95	R\$ 26,86	Exclusivo
01/732	7g4822 - anel transmissão	03	Un	R\$ 504,12	R\$ 1.512,36	Exclusivo
01/733	619502 - placa transmissão	04	Un	R\$ 442,82	R\$ 1.771,29	Exclusivo



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

01/734	8e5736 - anel transmissão	02	Un	R\$ 215,25	R\$ 430,51	Exclusivo
01/735	8e8319 - disco aço transmissão	04	Un	R\$ 191,95	R\$ 767,81	Exclusivo
01/736	8e5742 - anel transmissão	02	Un	R\$ 150,72	R\$ 301,44	Exclusivo
01/737	8e5734 - anel transmissão	01	Un	R\$ 207,73	R\$ 207,73	Exclusivo
01/738	9w9905 - anel	04	Un	R\$ 233,25	R\$ 933,01	Exclusivo
01/739	6y7981 - disco	07	Un	R\$ 254,16	R\$ 1.779,09	Exclusivo
01/740	618911 - disco	05	Un	R\$ 264,17	R\$ 1.320,85	Exclusivo
01/741	9w9905 - anel transmissão	02	Un	R\$ 231,16	R\$ 462,31	Exclusivo
01/742	1085751 - disco fricção transmissão	02	Un	R\$ 296,82	R\$ 593,64	Exclusivo
01/743	5c7423 - parafuso	06	Un	R\$ 18,24	R\$ 109,42	Exclusivo
01/744	9w9371 - anel transmissão	02	Un	R\$ 162,70	R\$ 325,40	Exclusivo
01/745	5094136 - pistao	03	Un	R\$ 2.961,20	R\$ 8.883,60	Exclusivo
01/746	8e5734 - anel transmissão	01	Un	R\$ 150,29	R\$ 150,29	Exclusivo
01/747	8e8319 - disco aço transmissão	04	Un	R\$ 158,91	R\$ 635,63	Exclusivo
01/748	302824 - anel	04	Un	R\$ 214,29	R\$ 857,14	Exclusivo
01/749	6v9746 - anel transmissão	04	Un	R\$ 203,97	R\$ 815,87	Exclusivo
01/750	410522 - anel	04	Un	R\$ 168,56	R\$ 674,23	Exclusivo
01/751	1u8846 - junta	03	Un	R\$ 59,54	R\$ 178,61	Exclusivo
01/752	1t8307 - bomba da transmissão	01	Un	R\$ 6.053,50	R\$ 6.053,50	Exclusivo
01/753	3d8009 - anel	03	Un	R\$ 305,47	R\$ 916,41	Exclusivo
01/754	7f8211 - anel	01	Un	R\$ 181,67	R\$ 181,67	Exclusivo
01/755	6y1887 - pistao	04	Un	R\$ 487,84	R\$ 1.951,34	Exclusivo
01/756	3r0360 - anel	03	Un	R\$ 99,34	R\$ 298,03	Exclusivo
01/757	415477 - anel	03	Un	R\$ 101,44	R\$ 304,31	Exclusivo
01/758	6y2428 - pistao	01	Un	R\$ 463,22	R\$ 463,22	Exclusivo
01/759	9n9905 - trava	04	Un	R\$ 78,74	R\$ 314,96	Exclusivo
01/760	764822 - anel transmissão	03	Un	R\$ 73,61	R\$ 220,84	Exclusivo
01/761	1085751 - disco	02	Un	R\$ 296,82	R\$ 593,64	Exclusivo
01/762	1590308 - pistao	03	Un	R\$ 2,76	R\$ 8,29	Exclusivo
01/763	618912 - disco fibra transmissão	12	Un	R\$ 290,26	R\$ 3.483,16	Exclusivo
01/764	Tensor correia dentada	02	Un	R\$ 532,98	R\$ 1.065,95	Exclusivo
01/765	Radiador d'agua	01	Un	R\$ 11.208,67	R\$ 11.208,67	Exclusivo
01/766	Suporte escarificador	08	Un	R\$ 801,37	R\$ 6.410,93	Exclusivo
01/767	Unha escarrificador	70	Un	R\$ 89,49	R\$ 6.263,95	Exclusivo
01/768	Correia alternador	09	Un	R\$ 92,03	R\$ 828,23	Exclusivo
01/769	Reservatorio de agua	02	Un	R\$ 2.046,03	R\$ 4.092,07	Exclusivo
01/770	Bico injetor	06	Un	R\$ 7.374,83	R\$ 44.249,00	Exclusivo
01/771	Bomba de combustivel cabeçote	02	Un	R\$ 4.129,37	R\$ 8.258,73	Exclusivo

SAVEIRO 1.6 VOLKSWAGEM PLACA QTN-2765



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

GOL VW GIU PLACA NVR-3505 ANO 2011						
01/772	Amortecedor traseiro	08	Un	R\$ 131,05	R\$ 1.048,43	Exclusivo
01/773	Amortecedor dianteiro	08	Un	R\$ 152,39	R\$ 1.219,08	Exclusivo
01/774	Batente do amortecedor traseiro	08	Kt	R\$ 66,06	R\$ 528,47	Exclusivo
01/775	Batente do amortecedor dianteiro	08	Kt	R\$ 73,61	R\$ 588,91	Exclusivo
01/776	Jogo de pastilha de freio traseira	04	Un	R\$ 66,06	R\$ 264,23	Exclusivo
01/777	Jogo de pastilha de freio dianteiro	04	Un	R\$ 69,85	R\$ 279,41	Exclusivo
01/778	Correia dentada	04	Un	R\$ 35,81	R\$ 143,23	Exclusivo
01/779	Tensor correia dentada	04	Un	R\$ 111,82	R\$ 447,27	Exclusivo
CAMINHAO PIPA 2018 FORD CARGO 2429 PLACA PRN 6856						
01/780	Capa rolamento eixo piloto	02	Un	R\$ 116,55	R\$ 233,09	Exclusivo
01/781	Rolamento eixo piloto	02	Un	R\$ 124,47	R\$ 248,93	Exclusivo
01/782	Eixo piloto câmbio	01	Un	R\$ 1.609,08	R\$ 1.609,08	Exclusivo
01/783	Cone rol. Cônico	02	Un	R\$ 135,09	R\$ 270,17	Exclusivo
01/784	Capa sinc.	04	Un	R\$ 301,12	R\$ 1.204,48	Exclusivo
01/785	5º e 6º conj. sincronizado	01	Un	R\$ 1.616,07	R\$ 1.616,07	Exclusivo
01/786	5º e 6º cubo engate	02	Un	R\$ 314,60	R\$ 629,19	Exclusivo
01/787	5º engrenagem veloc.	01	Un	R\$ 920,85	R\$ 920,85	Exclusivo
01/788	Rolamento agulha	06	Un	R\$ 96,01	R\$ 576,05	Exclusivo
01/789	Anel trava	02	Un	R\$ 15,11	R\$ 30,22	Exclusivo
01/790	Arruela locadora	02	Un	R\$ 5,09	R\$ 10,18	Exclusivo
01/791	4º engrenagem veloc.	01	Un	R\$ 1.099,92	R\$ 1.099,92	Exclusivo
01/792	Rolamento agulha	06	Un	R\$ 96,01	R\$ 576,05	Exclusivo
01/793	Capa sincronizada	02	Un	R\$ 269,90	R\$ 539,80	Exclusivo
01/794	3º e 4º cj. sincronizador	02	Un	R\$ 1.949,85	R\$ 3.899,70	Exclusivo
01/795	3º e 4º cubo engate	02	Un	R\$ 315,60	R\$ 631,19	Exclusivo
01/796	3º engrenagem veloc.	01	Un	R\$ 717,44	R\$ 717,44	Exclusivo
01/797	Rolamento agulha	06	Un	R\$ 96,01	R\$ 576,05	Exclusivo
01/798	2º engrenagem veloc.	01	Un	R\$ 955,80	R\$ 955,80	Exclusivo
01/799	1º e 2º cj sincronizador	01	Un	R\$ 1.730,18	R\$ 1.730,18	Exclusivo
01/800	Eixo entalhado	01	Un	R\$ 2.159,83	R\$ 2.159,83	Exclusivo
01/801	1º engrenagem veloc.	01	Un	R\$ 1.317,52	R\$ 1.317,52	Exclusivo
01/802	Luva engate ré	01	Un	R\$ 471,08	R\$ 471,08	Exclusivo
01/803	Engrenagem ré	01	Un	R\$ 1.780,18	R\$ 1.780,18	Exclusivo
01/804	Contra eixo	01	Un	R\$ 1.557,18	R\$ 1.557,18	Exclusivo
01/805	Chaveta contra eixo	06	Un	R\$ 72,19	R\$ 433,11	Exclusivo
01/806	3º engrenagem contra eixo	01	Un	R\$ 731,85	R\$ 731,85	Exclusivo
01/807	Engrenagem contra eixo	01	Un	R\$ 532,98	R\$ 532,98	Exclusivo
01/808	5º engrenagem contra eixo	01	Un	R\$ 509,12	R\$ 509,12	Exclusivo



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

01/809	4º engrenagem contra eixo	01	Un	R\$ 700,18	R\$ 700,18	Exclusivo
01/810	Jg junta cambio	03	Un	R\$ 29,25	R\$ 87,76	Exclusivo
01/811	Engrenagem louca ré pequeno	01	Un	R\$ 400,95	R\$ 400,95	Exclusivo
01/812	Engrenagem louca ré grande	01	Un	R\$ 436,63	R\$ 436,63	Exclusivo
01/813	Espaçador ré eng.	03	Un	R\$ 38,14	R\$ 114,42	Exclusivo
01/814	Retentor diant. Cambio	03	Un	R\$ 41,24	R\$ 123,71	Exclusivo
01/815	Retentor traz. Câmbio	03	Un	R\$ 51,55	R\$ 154,66	Exclusivo
01/816	Muringa câmbio	02	Un	R\$ 301,12	R\$ 602,24	Exclusivo
01/817	Conj. Sensor veloc.	01	Un	R\$ 818,02	R\$ 818,02	Exclusivo
01/818	Tampa controle	01	Un	R\$ 1.063,86	R\$ 1.063,86	Exclusivo
01/819	Placa garfo	06	Un	R\$ 47,76	R\$ 286,55	Exclusivo
01/820	Conj. Eixo alavanca	01	Un	R\$ 863,81	R\$ 863,81	Exclusivo
01/821	Barra direção	02	Un	R\$ 507,18	R\$ 1.014,37	Exclusivo
01/822	Barra ligação	02	Un	R\$ 528,79	R\$ 1.057,57	Exclusivo
01/823	Terminal direção direita	04	Un	R\$ 126,86	R\$ 507,45	Exclusivo
01/824	Terminal direção esq.	04	Un	R\$ 126,86	R\$ 507,45	Exclusivo
01/825	Pino eixo diant.	04	Un	R\$ 58,08	R\$ 232,30	Exclusivo
01/826	Alavanca direção	02	Un	R\$ 481,39	R\$ 962,78	Exclusivo
01/827	Alavanca direção esq.	02	Un	R\$ 481,39	R\$ 962,78	Exclusivo
01/828	Alavanca direção dir.	02	Un	R\$ 481,39	R\$ 962,78	Exclusivo
01/829	1 1/8 porca coroa	03	Un	R\$ 41,24	R\$ 123,71	Exclusivo
01/830	1 ½ porca coroa lateral diferencial	03	Un	R\$ 44,33	R\$ 132,99	Exclusivo
01/831	7/8 porca coroa	08	Un	R\$ 38,44	R\$ 307,53	Exclusivo
01/832	Tambor freio diant.	06	Un	R\$ 611,68	R\$ 3.670,10	Exclusivo
01/833	Retentor roda diant.	06	Un	R\$ 34,71	R\$ 208,27	Exclusivo
01/834	Rolamento rolo cônicco ext. Diant.	04	Un	R\$ 166,04	R\$ 664,14	Exclusivo
01/835	Parafuso roda diant.	40	Un	R\$ 41,24	R\$ 1.649,40	Exclusivo
01/836	Cubo roda diant.	02	Un	R\$ 741,40	R\$ 1.482,81	Exclusivo
01/837	Rolamento rolo conicolnt	02	Un	R\$ 195,32	R\$ 390,64	Exclusivo
01/838	Arruela encosto diant.	06	Un	R\$ 13,05	R\$ 78,28	Exclusivo
01/839	1 ½ porca coroa lateral diferencial	06	Un	R\$ 33,01	R\$ 198,08	Exclusivo
01/840	Apoio estab. Diant.	04	Un	R\$ 55,74	R\$ 222,97	Exclusivo
01/841	Luva estab. Diant.	06	Un	R\$ 60,54	R\$ 363,21	Exclusivo
01/842	Abraçadeira aperto diant.	06	Un	R\$ 14,11	R\$ 84,66	Exclusivo
01/843	Mancal borracha	08	Un	R\$ 13,08	R\$ 104,63	Exclusivo
01/844	Pino diant.	06	Un	R\$ 33,71	R\$ 202,27	Exclusivo
01/845	Suporte diant.	02	Un	R\$ 310,47	R\$ 620,94	Exclusivo
01/846	Batente diant.	06	Un	R\$ 72,19	R\$ 433,11	Exclusivo
01/847	Suporte traz.	04	Un	R\$ 301,12	R\$ 1.204,48	Exclusivo
01/848	Jumelo mola	04	Un	R\$ 271,73	R\$ 1.086,90	Exclusivo
01/849	Pino algema diant.	08	Un	R\$ 17,21	R\$ 137,64	Exclusivo



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

01/850	Grampo mola diant.	08	Un	R\$ 36,47	R\$ 291,79	Exclusivo
01/851	Porca grampo	16	Un	R\$ 6,19	R\$ 99,04	Exclusivo
01/852	Bucha mola diant.	12	Un	R\$ 19,27	R\$ 231,22	Exclusivo
01/853	Mola mestre dian.	02	Un	R\$ 413,27	R\$ 826,54	Exclusivo
01/854	2º mola diant.	02	Un	R\$ 392,61	R\$ 785,21	Exclusivo
01/855	3º mola diant.	02	Un	R\$ 381,13	R\$ 762,26	Exclusivo
01/856	1º mola contra feixo	02	Un	R\$ 388,00	R\$ 776,00	Exclusivo
01/857	2º mola contra feixo	02	Un	R\$ 372,80	R\$ 745,59	Exclusivo
01/858	½ 20x150 parafuso sextavado	06	Un	R\$ 15,14	R\$ 90,85	Exclusivo
01/859	12x1,75 porca sextavada	06	Un	R\$ 2,33	R\$ 13,98	Exclusivo
01/860	Amortecedor diant.	02	Un	R\$ 350,74	R\$ 701,47	Exclusivo
01/861	Mancal borr. Amortecedor	08	Un	R\$ 23,36	R\$ 186,91	Exclusivo
01/862	Suporte amortecedor diant. Sup.	02	Un	R\$ 207,30	R\$ 414,60	Exclusivo
01/863	Apoio amortecedor diant.	02	Un	R\$ 82,50	R\$ 165,00	Exclusivo
01/864	Semi eixo traz. Esq.	01	Un	R\$ 1.017,32	R\$ 1.017,32	Exclusivo
01/865	Semi eixo traz. Dir.	01	Un	R\$ 1.017,32	R\$ 1.017,32	Exclusivo
01/866	Coroa e pinhão	01	Un	R\$ 3.371,17	R\$ 3.371,17	Exclusivo
01/867	Caixa satélite	01	Un	R\$ 2.961,20	R\$ 2.961,20	Exclusivo
01/868	Arruela	24	Un	R\$ 32,68	R\$ 784,32	Exclusivo
01/869	Rolamento roda caixa	02	Un	R\$ 215,95	R\$ 431,90	Exclusivo
01/870	Porca ranhurada	02	Un	R\$ 56,74	R\$ 113,48	Exclusivo
01/871	Cabeçote garfo	01	Un	R\$ 710,45	R\$ 710,45	Exclusivo
01/872	Retentor pinhão	03	Un	R\$ 82,17	R\$ 246,51	Exclusivo
01/873	Porca pinhão	02	Un	R\$ 124,47	R\$ 248,93	Exclusivo
01/874	Arruela ajuste	08	Un	R\$ 19,57	R\$ 156,56	Exclusivo
01/875	Tubo ventilação	02	Un	R\$ 204,60	R\$ 409,21	Exclusivo
01/876	Jg reparo dif.	01	Un	R\$ 1.323,87	R\$ 1.323,87	Exclusivo
01/877	Tambor freio traz.	04	Un	R\$ 715,34	R\$ 2.861,37	Exclusivo
01/878	Retentor roda traz.	06	Un	R\$ 39,57	R\$ 237,41	Exclusivo
01/879	Cubo roda traz.	02	Un	R\$ 740,44	R\$ 1.480,87	Exclusivo
01/880	Prisioneiro roda traz.	30	Un	R\$ 19,27	R\$ 578,05	Exclusivo
01/881	Porca prisioneiro	30	Un	R\$ 4,99	R\$ 149,66	Exclusivo
01/882	Rolamento roda traz. Int.	04	Un	R\$ 196,75	R\$ 786,99	Exclusivo
01/883	Rolamento roda traz. Ext.	04	Un	R\$ 209,83	R\$ 839,30	Exclusivo
01/884	Parafuso roda traz.	32	Un	R\$ 35,74	R\$ 1.143,79	Exclusivo
01/885	Porca parafuso roda traz	32	Un	R\$ 5,42	R\$ 173,50	Exclusivo
01/886	Batente traz.	32	Un	R\$ 53,95	R\$ 1.726,35	Exclusivo
01/887	Suporte mola diant. Esq. Parte traz.	03	Un	R\$ 203,54	R\$ 610,62	Exclusivo
01/888	Suporte mola parte traz. Di- ant.	03	Un	R\$ 258,89	R\$ 776,66	Exclusivo
01/889	Suporte barra mola	04	Un	R\$ 113,45	R\$ 453,81	Exclusivo
01/890	Suporte mola traz. Parte traz. Esq.	03	Un	R\$ 224,85	R\$ 674,56	Exclusivo



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

01/891	Suporte mola traz. Parte traz. Dir.	03	Un	R\$ 224,85	R\$ 674,56	Exclusivo
01/892	Suporte feixo esq.	04	Un	R\$ 100,71	R\$ 402,83	Exclusivo
01/893	Suporte feixo dir.	04	Un	R\$ 100,71	R\$ 402,83	Exclusivo

CAMINHAO DE ILUMINACAO PUBLICA 2018 FORD CARGO 816 PLACA PRZ 4833

01/894	Eixo piloto cambio	02	Un	R\$ 825,02	R\$ 1.650,03	Exclusivo
01/895	Defletor oleo	02	Un	R\$ 54,65	R\$ 109,29	Exclusivo
01/896	Rolamento eixo piloto	02	Un	R\$ 82,50	R\$ 165,00	Exclusivo
01/897	4ª anel sincronizador	02	Un	R\$ 237,25	R\$ 474,50	Exclusivo
01/898	Cj 3ª e 4ª velocidade	02	Un	R\$ 921,18	R\$ 1.842,37	Exclusivo
01/899	3ª anel sincronizador	02	Un	R\$ 160,58	R\$ 321,15	Exclusivo
01/900	3ª engrenagem veloc eixo principal	02	Un	R\$ 394,70	R\$ 789,40	Exclusivo
01/901	Roletes engrenagem 3ª	72	Un	R\$ 4,99	R\$ 358,94	Exclusivo
01/902	Espacador roletes	02	Un	R\$ 37,44	R\$ 74,88	Exclusivo
01/903	Arruela encosto	02	Un	R\$ 82,50	R\$ 165,00	Exclusivo
01/904	Esfera encosto	04	Un	R\$ 4,43	R\$ 17,73	Exclusivo
01/905	2ª engrenagem eixo principal	02	Un	R\$ 460,43	R\$ 920,85	Exclusivo
01/906	Roletes eng 2ª veloc	86	Un	R\$ 5,19	R\$ 445,94	Exclusivo
01/907	1ª e 2ª cj sincronizador veloc	02	Un	R\$ 1.450,68	R\$ 2.901,37	Exclusivo
01/908	1ª engrenagem veloc	02	Un	R\$ 525,52	R\$ 1.051,03	Exclusivo
01/909	Rolamento agulha	03	Un	R\$ 52,55	R\$ 157,66	Exclusivo
01/910	Arruela do encosto	03	Un	R\$ 64,96	R\$ 194,89	Exclusivo
01/911	Engrenagem ré	02	Un	R\$ 288,17	R\$ 576,34	Exclusivo
01/912	Rolamento da agulha	08	Un	R\$ 52,55	R\$ 420,41	Exclusivo
01/913	Anel sincronizador ré	03	Un	R\$ 160,91	R\$ 482,73	Exclusivo
01/914	CJ sinc 5ª e ré	02	Un	R\$ 539,48	R\$ 1.078,97	Exclusivo
01/915	Eixo entalhado	02	Un	R\$ 1.278,00	R\$ 2.556,00	Exclusivo
01/916	5ª anel sincronizador	03	Un	R\$ 155,72	R\$ 467,16	Exclusivo
01/917	5ª engrenagem veloc	02	Un	R\$ 349,37	R\$ 698,74	Exclusivo
01/918	Roletes eng 5ª veloc	72	Un	R\$ 5,19	R\$ 373,34	Exclusivo
01/919	Rolamento conico	03	Un	R\$ 151,93	R\$ 455,78	Exclusivo
01/920	Engrenagem motriz	02	Un	R\$ 249,57	R\$ 499,14	Exclusivo
01/921	3ª engrenagem contra eixo	03	Un	R\$ 211,06	R\$ 633,19	Exclusivo
01/922	Contra eixo cambio	02	Un	R\$ 1.402,75	R\$ 2.805,50	Exclusivo
01/923	Chaveta contra eixo	09	Un	R\$ 58,08	R\$ 522,68	Exclusivo
01/924	5ª engrenagem veloc contra eixo	02	Un	R\$ 284,55	R\$ 569,10	Exclusivo
01/925	Cj rolamento contra eixo	02	Un	R\$ 34,01	R\$ 68,03	Exclusivo
01/926	Capa rolamento contra eixo	02	Un	R\$ 17,17	R\$ 34,35	Exclusivo
01/927	Eixo eng ré louça	02	Un	R\$ 161,24	R\$ 322,48	Exclusivo
01/928	Rolamento agulha	03	Un	R\$ 58,08	R\$ 174,23	Exclusivo
01/929	Engrenagem louça ré	02	Un	R\$ 400,29	R\$ 800,57	Exclusivo



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

01/930	Eixo e alavanca	03	Un	R\$ 221,38	R\$ 664,14	Exclusivo
01/931	Alavanca interna cambio	02	Un	R\$ 402,35	R\$ 804,70	Exclusivo
01/932	Cj carcaça bucha	02	Un	R\$ 235,46	R\$ 470,92	Exclusivo
01/933	1 ^a E 2 ^a eixo veloc	03	Un	R\$ 256,09	R\$ 768,28	Exclusivo
01/934	3 ^a e 4 ^a eixo veloc	03	Un	R\$ 161,24	R\$ 483,73	Exclusivo
01/935	5 ^a e ré eixo veloc	03	Un	R\$ 161,58	R\$ 484,73	Exclusivo
01/936	1 ^a e 2 ^a garfo cambio	02	Un	R\$ 349,37	R\$ 698,74	Exclusivo
01/937	3 ^a e 4 ^a garfo cambio	02	Un	R\$ 323,15	R\$ 646,30	Exclusivo
01/938	5 ^a e ré garfo cambio	02	Un	R\$ 308,77	R\$ 617,54	Exclusivo
01/939	Retentor oleo traz cambio	03	Un	R\$ 58,08	R\$ 174,23	Exclusivo
01/940	Garfo cambio	02	Un	R\$ 426,05	R\$ 852,09	Exclusivo
01/941	Muringa cambio	02	Un	R\$ 331,80	R\$ 663,60	Exclusivo
01/942	Retentor oleo diant	02	Un	R\$ 75,28	R\$ 150,56	Exclusivo
01/943	Jg junta cambio	03	Un	R\$ 27,13	R\$ 81,38	Exclusivo
01/944	Kit embreagem compl	02	Un	R\$ 1.523,53	R\$ 3.047,07	Exclusivo

PEÇAS PARA VEICULO CAMINHAO COLETO DE LIXO 2017 FORD CARGO 1723 PLACA PRR 4163

01/945	Capa rolamento eixo piloto	02	Un	R\$ 89,79	R\$ 179,57	Exclusivo
01/946	Eixo piloto câmbio	01	Un	R\$ 1.231,33	R\$ 1.231,33	Exclusivo
01/947	Cone rol. Cônico	02	Un	R\$ 129,39	R\$ 258,77	Exclusivo
01/948	Capa sinc.	04	Un	R\$ 218,75	R\$ 874,98	Exclusivo
01/949	5 ^a e 6 ^a conj. sincronizado	01	Un	R\$ 1.131,50	R\$ 1.131,50	Exclusivo
01/950	5 ^a e 6 ^a cubo engate	02	Un	R\$ 214,98	R\$ 429,97	Exclusivo
01/951	5 ^a engrenagem veloc.	01	Un	R\$ 597,09	R\$ 597,09	Exclusivo
01/952	Rolamento agulha	06	Un	R\$ 45,76	R\$ 274,55	Exclusivo
01/953	Anel trava	02	Un	R\$ 12,05	R\$ 24,09	Exclusivo
01/954	Arruela locadora	02	Un	R\$ 175,05	R\$ 350,10	Exclusivo
01/955	4 ^a engrenagem veloc.	01	Un	R\$ 904,53	R\$ 904,53	Exclusivo
01/956	Capa sincronizada	02	Un	R\$ 266,57	R\$ 533,13	Exclusivo
01/957	3 ^a e 4 ^a cj. sincronizador	02	Un	R\$ 1.802,08	R\$ 3.604,17	Exclusivo
01/958	3 ^a e 4 ^a cubo engate	02	Un	R\$ 234,92	R\$ 469,84	Exclusivo
01/959	3 ^a engrenagem veloc.	01	Un	R\$ 665,19	R\$ 665,19	Exclusivo
01/960	2 ^a engrenagem veloc.	01	Un	R\$ 45,76	R\$ 45,76	Exclusivo
01/961	1 ^a e 2 ^a cj sincronizador	01	Un	R\$ 1.540,83	R\$ 1.540,83	Exclusivo
01/962	Eixo entalhado	01	Un	R\$ 1.912,87	R\$ 1.912,87	Exclusivo
01/963	1 ^a engrenagem veloc.	01	Un	R\$ 1.204,67	R\$ 1.204,67	Exclusivo
01/964	Luva engate ré	01	Un	R\$ 441,95	R\$ 441,95	Exclusivo
01/965	Engrenagem ré	01	Un	R\$ 1.485,76	R\$ 1.485,76	Exclusivo
01/966	Contra eixo	01	Un	R\$ 1.396,40	R\$ 1.396,40	Exclusivo
01/967	Chaveta contra eixo	06	Un	R\$ 66,39	R\$ 398,35	Exclusivo
01/968	3 ^a engrenagem contra eixo	01	Un	R\$ 553,77	R\$ 553,77	Exclusivo
01/969	Engrenagem contra eixo	01	Un	R\$ 502,18	R\$ 502,18	Exclusivo
01/970	5 ^a engrenagem contra eixo	01	Un	R\$ 397,62	R\$ 397,62	Exclusivo



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

01/971	4º engrenagem contra eixo	01	Un	R\$ 708,52	R\$ 708,52	Exclusivo
01/972	Jg junta cambio	03	Un	R\$ 32,68	R\$ 98,04	Exclusivo
01/973	Engrenagem louca ré pequeno	01	Un	R\$ 368,07	R\$ 368,07	Exclusivo
01/974	Engrenagem louca ré grande	01	Un	R\$ 393,43	R\$ 393,43	Exclusivo
01/975	Espaçador ré eng.	03	Un	R\$ 31,32	R\$ 93,95	Exclusivo
01/976	Retentor diant. Cambio	03	Un	R\$ 36,47	R\$ 109,42	Exclusivo
01/977	Retentor traz. Câmbio	03	Un	R\$ 41,63	R\$ 124,90	Exclusivo
01/978	Muringa câmbio	02	Un	R\$ 175,75	R\$ 351,50	Exclusivo
01/979	Conj. Sensor veloc.	01	Un	R\$ 658,60	R\$ 658,60	Exclusivo
01/980	Tampa controle	01	Un	R\$ 1.045,63	R\$ 1.045,63	Exclusivo
01/981	Placa garfo	06	Un	R\$ 42,66	R\$ 255,98	Exclusivo
01/982	Conj. Eixo alavanca	01	Un	R\$ 852,25	R\$ 852,25	Exclusivo
01/983	Barra direção	02	Un	R\$ 368,07	R\$ 736,13	Exclusivo
01/984	Barra ligação	02	Un	R\$ 394,29	R\$ 788,57	Exclusivo
01/985	Terminal direção direita	04	Un	R\$ 71,95	R\$ 287,79	Exclusivo
01/986	Terminal direção esq.	04	Un	R\$ 71,95	R\$ 287,79	Exclusivo
01/987	Pino eixo diant.	04	Un	R\$ 52,28	R\$ 209,13	Exclusivo
01/988	Alavanca direção	02	Un	R\$ 471,23	R\$ 942,47	Exclusivo
01/989	Alavanca direção esq.	02	Un	R\$ 276,61	R\$ 553,23	Exclusivo
01/990	Alavanca direção dir.	02	Un	R\$ 276,61	R\$ 553,23	Exclusivo
01/991	1 1/8 porca coroa	03	Un	R\$ 36,47	R\$ 109,42	Exclusivo
01/992	1 ½ porca coroa lateral diferencial	03	Un	R\$ 41,63	R\$ 124,90	Exclusivo
01/993	7/8 porca coroa	08	Un	R\$ 29,59	R\$ 236,68	Exclusivo
01/994	Tambor freio diant.	06	Un	R\$ 454,09	R\$ 2.724,55	Exclusivo
01/995	Retentor roda diant.	06	Un	R\$ 28,92	R\$ 173,51	Exclusivo
01/996	Rolamento rolo cônicco ext. Diant.	04	Un	R\$ 159,91	R\$ 639,63	Exclusivo
01/997	Parafuso roda diant.	40	Un	R\$ 29,92	R\$ 1.196,73	Exclusivo
01/998	Cubo roda diant.	02	Un	R\$ 502,18	R\$ 1.004,37	Exclusivo
01/999	Rolamento rolo conicolnt	02	Un	R\$ 176,78	R\$ 353,56	Exclusivo
01/1000	Arruela encosto diant.	06	Un	R\$ 11,71	R\$ 70,28	Exclusivo
01/1001	Apoio estab. Diant.	04	Un	R\$ 51,31	R\$ 205,25	Exclusivo
01/1002	Luva estab. Diant.	06	Un	R\$ 77,07	R\$ 462,44	Exclusivo
01/1003	Abraçadeira aperto diant.	06	Un	R\$ 8,95	R\$ 53,71	Exclusivo
01/1004	Mancal borracha	08	Un	R\$ 12,05	R\$ 96,37	Exclusivo
01/1005	Pino diant.	06	Un	R\$ 10,25	R\$ 61,50	Exclusivo
01/1006	Suporte diant.	02	Un	R\$ 286,20	R\$ 572,40	Exclusivo
01/1007	Batente diant.	06	Un	R\$ 66,73	R\$ 400,35	Exclusivo
01/1008	Suporte traz.	04	Un	R\$ 176,45	R\$ 705,79	Exclusivo
01/1009	Jumelo mola	04	Un	R\$ 168,56	R\$ 674,23	Exclusivo
01/1010	Pino algema diant.	08	Un	R\$ 13,78	R\$ 110,21	Exclusivo
01/1011	Grampo mola diant.	08	Un	R\$ 28,22	R\$ 225,76	Exclusivo
01/1012	Porca grampo	16	Un	R\$ 5,02	R\$ 80,35	Exclusivo



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

01/1013	Bucha mola diant.	12	Un	R\$ 19,27	R\$ 231,22	Exclusivo
01/1014	Mola mestre dian.	02	Un	R\$ 385,21	R\$ 770,42	Exclusivo
01/1015	2º mola diant.	02	Un	R\$ 331,53	R\$ 663,06	Exclusivo
01/1016	3º mola diant.	02	Un	R\$ 304,07	R\$ 608,14	Exclusivo
01/1017	1º mola contra feixo	02	Un	R\$ 302,68	R\$ 605,35	Exclusivo
01/1018	2º mola contra feixo	02	Un	R\$ 299,25	R\$ 598,49	Exclusivo
01/1019	½ 20x150 parafuso sextavado	06	Un	R\$ 16,17	R\$ 97,04	Exclusivo
01/1020	12x1,75 porca sextavada	06	Un	R\$ 3,03	R\$ 18,17	Exclusivo
01/1021	Amortecedor diant.	02	Un	R\$ 294,45	R\$ 588,91	Exclusivo
01/1022	Mancal borr. Amortecedor	08	Un	R\$ 19,27	R\$ 154,15	Exclusivo
01/1023	Suporte amortecedor diant. Sup.	02	Un	R\$ 182,64	R\$ 365,27	Exclusivo
01/1024	Apoio amortecedor diant.	02	Un	R\$ 77,04	R\$ 154,08	Exclusivo
01/1025	Semi eixo traz. Esq.	01	Un	R\$ 820,94	R\$ 820,94	Exclusivo
01/1026	Semi eixo traz. Dir.	01	Un	R\$ 820,94	R\$ 820,94	Exclusivo
01/1027	Coroa e pinhão	01	Un	R\$ 2.782,17	R\$ 2.782,17	Exclusivo
01/1028	Caixa satélite	01	Un	R\$ 2.304,58	R\$ 2.304,58	Exclusivo
01/1029	Arruela	24	Un	R\$ 28,92	R\$ 694,04	Exclusivo
01/1030	Rolamento roda caixa	02	Un	R\$ 203,27	R\$ 406,54	Exclusivo
01/1031	Porca ranhurada	02	Un	R\$ 56,41	R\$ 112,82	Exclusivo
01/1032	Cabeçote garfo	01	Un	R\$ 708,52	R\$ 708,52	Exclusivo
01/1033	Retentor pinhão	03	Un	R\$ 75,68	R\$ 227,03	Exclusivo
01/1034	Porca pinhão	02	Un	R\$ 112,82	R\$ 225,63	Exclusivo
01/1035	Arruela ajuste	08	Un	R\$ 17,90	R\$ 143,23	Exclusivo
01/1036	Tubo ventilação	02	Un	R\$ 195,35	R\$ 390,70	Exclusivo
01/1037	Jg reparo dif.	01	Un	R\$ 1.300,85	R\$ 1.300,85	Exclusivo
01/1038	Tambor freio traz.	04	Un	R\$ 488,38	R\$ 1.953,50	Exclusivo
01/1039	Retentor roda traz.	06	Un	R\$ 35,11	R\$ 210,65	Exclusivo
01/1040	Cubo roda traz.	02	Un	R\$ 537,86	R\$ 1.075,73	Exclusivo
01/1041	Prisioneiro roda traz.	30	Un	R\$ 17,21	R\$ 516,15	Exclusivo
01/1042	Porca prisioneiro	30	Un	R\$ 3,06	R\$ 91,85	Exclusivo
01/1043	Rolamento roda traz. Int.	04	Un	R\$ 196,72	R\$ 786,86	Exclusivo
01/1044	Rolamento roda traz. Ext.	04	Un	R\$ 208,13	R\$ 832,51	Exclusivo
01/1045	Parafuso roda traz.	32	Un	R\$ 19,27	R\$ 616,59	Exclusivo
01/1046	Porca parafuso roda traz	32	Un	R\$ 4,85	R\$ 155,26	Exclusivo
01/1047	Batente traz.	32	Un	R\$ 51,95	R\$ 1.662,35	Exclusivo
01/1048	Suporte mola diant. Esq. Parte traz.	03	Un	R\$ 197,75	R\$ 593,24	Exclusivo
01/1049	Suporte mola parte traz. Di- ant.	03	Un	R\$ 240,78	R\$ 722,33	Exclusivo
01/1050	Suporte barra mola	04	Un	R\$ 112,82	R\$ 451,27	Exclusivo
01/1051	Suporte mola traz. Parte traz. Esq.	03	Un	R\$ 251,09	R\$ 753,28	Exclusivo
01/1052	Suporte mola traz. Parte traz. Dir.	03	Un	R\$ 251,09	R\$ 753,28	Exclusivo



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

01/1053	Suporte feixo esq.	04	Un	R\$ 96,34	R\$ 385,37	Exclusivo
01/1054	Suporte feixo dir.	04	Un	R\$ 96,34	R\$ 385,37	Exclusivo

6 CAMINHOES BASCULANTE 2018 FORD CARGO 1519 PLACAS

(PRK-5533/ PRH-5553/ PRH-7333/ PRH-6363/ PRH-5003/ PRH-4003)

01/1055	Capa rolamento eixo piloto	02	Un	R\$ 96,91	R\$ 193,83	Exclusivo
01/1056	Rolamento eixo piloto	02	Un	R\$ 81,80	R\$ 163,61	Exclusivo
01/1057	Eixo piloto câmbio	01	Un	R\$ 1.427,03	R\$ 1.427,03	Exclusivo
01/1058	Cone rol. Cônicco	02	Un	R\$ 132,13	R\$ 264,27	Exclusivo
01/1059	Capa sinc.	04	Un	R\$ 247,87	R\$ 991,48	Exclusivo
01/1060	5º e 6º conj. sincronizado	01	Un	R\$ 1.839,70	R\$ 1.839,70	Exclusivo
01/1061	5º e 6º cubo engate	02	Un	R\$ 409,02	R\$ 818,03	Exclusivo
01/1062	5º engrenagem veloc.	01	Un	R\$ 1.058,02	R\$ 1.058,02	Exclusivo
01/1063	Rolamento agulha	06	Un	R\$ 123,77	R\$ 742,61	Exclusivo
01/1064	Anel trava	02	Un	R\$ 13,05	R\$ 26,09	Exclusivo
01/1065	Arruela locadora	02	Un	R\$ 212,49	R\$ 424,98	Exclusivo
01/1066	4º engrenagem veloc.	01	Un	R\$ 1.014,37	R\$ 1.014,37	Exclusivo
01/1067	Capa sincronizada	02	Un	R\$ 268,74	R\$ 537,48	Exclusivo
01/1068	3º e 4º cj. sincronizador	02	Un	R\$ 1.952,87	R\$ 3.905,73	Exclusivo
01/1069	3º e 4º cubo engate	02	Un	R\$ 237,79	R\$ 475,58	Exclusivo
01/1070	3º engrenagem veloc.	01	Un	R\$ 1.134,83	R\$ 1.134,83	Exclusivo
01/1071	2º engrenagem veloc.	01	Un	R\$ 1.413,70	R\$ 1.413,70	Exclusivo
01/1072	1º e 2º cj sincronizador	01	Un	R\$ 1.921,92	R\$ 1.921,92	Exclusivo
01/1073	Eixo entalhado	01	Un	R\$ 2.116,03	R\$ 2.116,03	Exclusivo
01/1074	1º engrenagem veloc.	01	Un	R\$ 1.502,58	R\$ 1.502,58	Exclusivo
01/1075	Luva engate ré	01	Un	R\$ 461,20	R\$ 461,20	Exclusivo
01/1076	Engrenagem ré	01	Un	R\$ 1.499,25	R\$ 1.499,25	Exclusivo
01/1077	Contra eixo	01	Un	R\$ 2.199,83	R\$ 2.199,83	Exclusivo
01/1078	Chaveta contra eixo	06	Un	R\$ 75,28	R\$ 451,68	Exclusivo
01/1079	3º engrenagem contra eixo	01	Un	R\$ 565,35	R\$ 565,35	Exclusivo
01/1080	Engrenagem contra eixo	01	Un	R\$ 531,15	R\$ 531,15	Exclusivo
01/1081	5º engrenagem contra eixo	01	Un	R\$ 880,25	R\$ 880,25	Exclusivo
01/1082	4º engrenagem contra eixo	01	Un	R\$ 719,34	R\$ 719,34	Exclusivo
01/1083	Jg junta cambio	03	Un	R\$ 40,54	R\$ 121,61	Exclusivo
01/1084	Engrenagem louca ré pequeno	01	Un	R\$ 404,02	R\$ 404,02	Exclusivo
01/1085	Engrenagem louca ré grande	01	Un	R\$ 422,56	R\$ 422,56	Exclusivo
01/1086	Espaçador ré eng.	03	Un	R\$ 41,24	R\$ 123,71	Exclusivo
01/1087	Retentor diant. Cambio	03	Un	R\$ 44,33	R\$ 132,99	Exclusivo
01/1088	Retentor traz. Câmbio	03	Un	R\$ 47,43	R\$ 142,28	Exclusivo
01/1089	Muringa câmbio	02	Un	R\$ 226,94	R\$ 453,87	Exclusivo
01/1090	Conj. Sensor veloc.	01	Un	R\$ 713,79	R\$ 713,79	Exclusivo
01/1091	Tampa controle	01	Un	R\$ 1.076,27	R\$ 1.076,27	Exclusivo



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

01/1092	Placa garfo	06	Un	R\$ 57,08	R\$ 342,45	Exclusivo
01/1093	Conj. Eixo alavanca	01	Un	R\$ 857,52	R\$ 857,52	Exclusivo
01/1094	Barra direção	02	Un	R\$ 570,75	1.141,50	Exclusivo
01/1095	Barra ligação	02	Un	R\$ 704,87	1.409,73	Exclusivo
01/1096	Terminal direção direita	04	Un	R\$ 133,39	R\$ 533,55	Exclusivo
01/1097	Terminal direção esq.	04	Un	R\$ 108,39	R\$ 433,55	Exclusivo
01/1098	Pino eixo diant.	04	Un	R\$ 234,41	R\$ 937,63	Exclusivo
01/1099	Alavanca direção	02	Un	R\$ 570,03	R\$ 1.140,07	Exclusivo
01/1100	Alavanca direção esq.	02	Un	R\$ 507,18	R\$ 1.014,37	Exclusivo
01/1101	Alavanca direção dir.	02	Un	R\$ 354,85	R\$ 709,70	Exclusivo
01/1102	1 1/8 porca coroa	03	Un	R\$ 40,14	R\$ 120,42	Exclusivo
01/1103	7/8 porca coroa	08	Un	R\$ 185,89	R\$ 1.487,09	Exclusivo
01/1104	Tambor freio diant.	06	Un	R\$ 356,34	R\$ 2.138,05	Exclusivo
01/1105	Retentor roda diant.	06	Un	R\$ 86,89	R\$ 521,32	Exclusivo
01/1106	Rolamento rolo cônicos ext. Diant.	04	Un	R\$ 143,62	R\$ 574,48	Exclusivo
01/1107	Parafuso roda diant.	40	Un	R\$ 291,47	R\$ 11.658,93	Exclusivo
01/1108	Cubo roda diant.	02	Un	R\$ 628,35	R\$ 1.256,70	Exclusivo
01/1109	Rolamento rolo conicoint	02	Un	R\$ 161,97	R\$ 323,93	Exclusivo
01/1110	Arruela encosto diant.	06	Un	R\$ 28,36	R\$ 170,18	Exclusivo
01/1111	Apoio estab. Diant.	04	Un	R\$ 103,96	R\$ 415,85	Exclusivo
01/1112	Luva estab. Diant.	06	Un	R\$ 130,30	R\$ 781,82	Exclusivo
01/1113	Abraçadeira aperto diant.	06	Un	R\$ 18,51	R\$ 111,04	Exclusivo
01/1114	Mancal borracha	08	Un	R\$ 28,24	R\$ 225,89	Exclusivo
01/1115	Pino diant.	06	Un	R\$ 142,43	R\$ 854,55	Exclusivo
01/1116	Suporte diant.	02	Un	R\$ 262,78	R\$ 525,57	Exclusivo
01/1117	Batente diant.	06	Un	R\$ 133,68	R\$ 802,05	Exclusivo
01/1118	Suporte traz.	04	Un	R\$ 207,60	R\$ 830,41	Exclusivo
01/1119	Jumelo mola	04	Un	R\$ 183,88	R\$ 735,50	Exclusivo
01/1120	Pino algema diant.	08	Un	R\$ 17,17	R\$ 137,39	Exclusivo
01/1121	Grampo mola diant.	08	Un	R\$ 33,68	R\$ 269,44	Exclusivo
01/1122	Porca grampo	16	Un	R\$ 4,81	R\$ 76,95	Exclusivo
01/1123	Bucha mola diant.	12	Un	R\$ 23,70	R\$ 284,36	Exclusivo
01/1124	Mola mestre dian.	02	Un	R\$ 405,35	R\$ 810,70	Exclusivo
01/1125	2º mola diant.	02	Un	R\$ 396,76	R\$ 793,53	Exclusivo
01/1126	3º mola diant.	02	Un	R\$ 389,24	R\$ 778,48	Exclusivo
01/1127	1º mola contra feixo	02	Un	R\$ 306,01	R\$ 612,02	Exclusivo
01/1128	2º mola contra feixo	02	Un	R\$ 296,39	R\$ 592,78	Exclusivo
01/1129	½ 20x150 parafuso sextavado	06	Un	R\$ 19,57	R\$ 117,42	Exclusivo
01/1130	12x1,75 porca sextavada	06	Un	R\$ 3,26	R\$ 19,57	Exclusivo
01/1131	Amortecedor diant.	02	Un	R\$ 349,37	R\$ 698,74	Exclusivo
01/1132	Mancal borr. Amortecedor	08	Un	R\$ 20,27	R\$ 162,15	Exclusivo
01/1133	Suporte amortecedor diant. Sup.	02	Un	R\$ 184,97	R\$ 369,94	Exclusivo



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

01/1134	Apoio amortecedor diant.	02	Un	R\$ 82,17	R\$ 164,34	Exclusivo
01/1135	Semi eixo traz. Esq.	01	Un	R\$ 825,60	R\$ 825,60	Exclusivo
01/1136	Semi eixo traz. Dir.	01	Un	R\$ 825,60	R\$ 825,60	Exclusivo
01/1137	Coroa e pinhão	01	Un	R\$ 2.818,83	R\$ 2.818,83	Exclusivo
01/1138	Caixa satélite	01	Un	R\$ 3.008,50	R\$ 3.008,50	Exclusivo
01/1139	Arruela	24	Un	R\$ 29,22	R\$ 701,28	Exclusivo
01/1140	Rolamento roda caixa	02	Un	R\$ 240,35	R\$ 480,69	Exclusivo
01/1141	Porca ranhurada	02	Un	R\$ 61,87	R\$ 123,74	Exclusivo
01/1142	Cabeçote garfo	01	Un	R\$ 496,87	R\$ 496,87	Exclusivo
01/1143	Retentor pinhão	03	Un	R\$ 119,64	R\$ 358,93	Exclusivo
01/1144	Porca pinhão	02	Un	R\$ 115,15	R\$ 230,30	Exclusivo
01/1145	Arruela ajuste	08	Un	R\$ 20,27	R\$ 162,15	Exclusivo
01/1146	Tubo ventilação	02	Un	R\$ 209,40	R\$ 418,79	Exclusivo
01/1147	Jg reparo dif.	01	Un	R\$ 1.322,20	R\$ 1.322,20	Exclusivo
01/1148	Tambor freio traz.	04	Un	R\$ 714,52	R\$ 2.858,07	Exclusivo
01/1149	Retentor roda traz.	06	Un	R\$ 44,33	R\$ 265,98	Exclusivo
01/1150	Cubo roda traz.	02	Un	R\$ 806,37	R\$ 1.612,73	Exclusivo
01/1151	Prisioneiro roda traz.	30	Un	R\$ 17,17	R\$ 515,20	Exclusivo
01/1152	Porca prisioneiro	30	Un	R\$ 4,46	R\$ 133,80	Exclusivo
01/1153	Rolamento roda traz. Int.	04	Un	R\$ 233,46	R\$ 933,83	Exclusivo
01/1154	Rolamento roda traz. Ext.	04	Un	R\$ 252,76	R\$ 1.011,03	Exclusivo
01/1155	Parafuso roda traz.	32	Un	R\$ 37,81	R\$ 1.209,81	Exclusivo
01/1156	Porca parafuso roda traz	32	Un	R\$ 5,02	R\$ 160,60	Exclusivo
01/1157	Batente traz.	32	Un	R\$ 57,74	R\$ 1.847,73	Exclusivo
01/1158	Suporte mola diant. Esq. Parte traz.	03	Un	R\$ 205,60	R\$ 616,81	Exclusivo
01/1159	Suporte mola parte traz. Di- ant.	03	Un	R\$ 245,17	R\$ 735,52	Exclusivo
01/1160	Suporte barra mola	04	Un	R\$ 153,64	R\$ 614,57	Exclusivo
01/1161	Suporte mola traz. Parte traz. Esq.	03	Un	R\$ 258,89	R\$ 776,66	Exclusivo
01/1162	Suporte mola traz. Parte traz. Dir.	03	Un	R\$ 258,89	R\$ 776,66	Exclusivo
01/1163	Suporte feixo esq.	04	Un	R\$ 102,10	R\$ 408,41	Exclusivo
01/1164	Suporte feixo dir.	04	Un	R\$ 102,10	R\$ 408,41	Exclusivo

MOTONIVELADORA CASE 2017 845 B

01/1165	3/4 lamina desgaste-7d1976	200	Un	R\$ 311,60	R\$ 62.319,00	Exclusivo
01/1166	Parafuso lamina-253809	400	Un	R\$ 6,98	R\$ 2.792,80	Exclusivo
01/1167	Porca parafuso lamina-554988	400	Un	R\$ 3,23	R\$ 1.293,87	Exclusivo
01/1168	Círculo da lamina	01	Un	R\$ 394,70	R\$ 394,70	Exclusivo
01/1169	Dentes do pinhao	01	Un	R\$ 569,08	R\$ 569,08	Exclusivo
01/1170	Corrente do tandem	02	Un	R\$ 811,68	R\$ 1.623,37	Exclusivo
01/1171	Calço lamina	20	Un	R\$ 97,68	R\$ 1.953,50	Exclusivo



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

01/1172	Tira lamina	16	Un	R\$ 121,44	R\$ 1.942,96	Exclusivo
01/1173	Guia lamina	08	Un	R\$ 83,93	R\$ 671,44	Exclusivo
01/1174	Filtro ar condicionado	06	Un	R\$ 591,70	R\$ 3.550,20	Exclusivo
01/1175	Filtro separador d água	06	Un	R\$ 293,45	R\$ 1.760,72	Exclusivo
01/1176	Correia alternador	09	Un	R\$ 123,80	R\$ 1.114,20	Exclusivo
01/1177	Canto lamina curvo	12	Un	R\$ 400,95	R\$ 4.811,44	Exclusivo
01/1178	Suporte escarificador traz.	24	Un	R\$ 808,03	R\$ 19.392,80	Exclusivo
01/1179	Chapa trava calço	24	Un	R\$ 23,70	R\$ 568,72	Exclusivo
01/1180	Pino trava unha esca.	24	Un	R\$ 7,78	R\$ 186,73	Exclusivo
01/1181	Trava pino unha esca.	24	Un	R\$ 2,79	R\$ 66,93	Exclusivo
01/1182	Filtro transmissão	06	Un	R\$ 921,20	R\$ 5.527,20	Exclusivo
01/1183	Filtro hidráulico	06	Un	R\$ 827,27	R\$ 4.963,62	Exclusivo
01/1184	Filtro comb	06	Un	R\$ 125,47	R\$ 752,80	Exclusivo
01/1185	Filtro ar ext	08	Un	R\$ 482,77	R\$ 3.862,16	Exclusivo
01/1186	Filtro ar int	08	Un	R\$ 404,29	R\$ 3.234,29	Exclusivo
01/1187	Filtro oleo	08	Un	R\$ 120,31	R\$ 962,47	Exclusivo
01/1188	Filtro	01	Un	R\$ 126,86	R\$ 126,86	Exclusivo
01/1189	Anel	02	Un	R\$ 28,19	R\$ 56,38	Exclusivo
01/1190	1m3780 - mancal	04	Un	R\$ 134,39	R\$ 537,55	Exclusivo
01/1191	Pistao	04	Un	R\$ 1.815,42	R\$ 7.261,67	Exclusivo
01/1192	Retentor	02	Un	R\$ 13,05	R\$ 26,09	Exclusivo
01/1193	Anel de v transmissão	01	Un	R\$ 89,36	R\$ 89,36	Exclusivo
01/1194	Anel transmissão	03	Un	R\$ 95,91	R\$ 287,74	Exclusivo
01/1195	Tira transmissão	03	Un	R\$ 230,03	R\$ 690,09	Exclusivo
01/1196	Pistao transmissão	01	Un	R\$ 1.427,03	R\$ 1.427,03	Exclusivo
01/1197	Disco	04	Un	R\$ 145,83	R\$ 583,32	Exclusivo
01/1198	Disco fibra transmissão	10	Un	R\$ 147,93	R\$ 1.479,25	Exclusivo
01/1199	Placa transmissão	04	Un	R\$ 146,20	R\$ 584,78	Exclusivo
01/1200	Disco aço transmissão	08	Un	R\$ 161,31	R\$ 1.290,44	Exclusivo
01/1201	Disco fricção transmissão	02	Un	R\$ 193,95	R\$ 387,91	Exclusivo
01/1202	Parafuso	06	Un	R\$ 16,17	R\$ 97,04	Exclusivo
01/1203	Junta	03	Un	R\$ 12,38	R\$ 37,14	Exclusivo
01/1204	Bomba da transmissao	01	Un	R\$ 914,85	R\$ 914,85	Exclusivo
01/1205	Trava	04	Un	R\$ 11,71	R\$ 46,85	Exclusivo
01/1206	Tensor correia dentada	02	Un	R\$ 503,79	R\$ 1.007,57	Exclusivo
01/1207	Radiador d'agua	01	Un	R\$ 9.045,33	R\$ 9.045,33	Exclusivo
01/1208	Suporte escarificador	08	Un	R\$ 714,85	R\$ 5.718,80	Exclusivo
01/1209	Unha escarrificador	70	Un	R\$ 85,60	R\$ 5.991,77	Exclusivo
01/1210	Reservatorio de agua	02	Un	R\$ 603,95	R\$ 1.207,91	Exclusivo
01/1211	Bico injetor	06	Un	R\$ 3.414,50	R\$ 20.487,00	Exclusivo
01/1212	Bomba de combustivel cabe-cote	02	Un	R\$ 3.008,50	R\$ 6.017,00	Exclusivo

TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND 7630 4X4 2018 PLACA TNH-0000



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

01/1213	4895180 tucho motor	12	Un	R\$ 106,53	R\$ 1.278,38	Exclusivo
01/1214	4895038 bujao bloco	08	Un	R\$ 20,27	R\$ 162,15	Exclusivo
01/1215	2856803 valvula escape motor	04	Un	R\$ 82,17	R\$ 328,67	Exclusivo
01/1216	2856802 valvula adm motor	04	Un	R\$ 75,28	R\$ 301,12	Exclusivo
01/1217	2856804 mola valvula motor	08	Un	R\$ 69,39	R\$ 555,13	Exclusivo
01/1218	4897178 sede valvula escape	04	Un	R\$ 51,12	R\$ 204,49	Exclusivo
01/1219	4897179 sede valvula adm	04	Un	R\$ 51,12	R\$ 204,49	Exclusivo
01/1220	2830919 junta cabecote	01	Un	R\$ 501,49	R\$ 501,49	Exclusivo
01/1221	4892861 parafuso cabecote	04	Un	R\$ 35,71	R\$ 142,85	Exclusivo
01/1222	2856817 junta coletor escap	08	Un	R\$ 16,17	R\$ 129,39	Exclusivo
01/1223	4896773 polia virabrequim	01	Un	R\$ 399,29	R\$ 399,29	Exclusivo
01/1224	87615729 volante motor	01	Un	R\$ 2.968,18	R\$ 2.968,18	Exclusivo
01/1225	2856872 engrenagem bomba injetora	01	Un	R\$ 1.032,37	R\$ 1.032,37	Exclusivo
01/1226	87803187 filtro combustivel	04	Un	R\$ 153,39	R\$ 613,54	Exclusivo
01/1227	84465105 filtro d'agua	04	Un	R\$ 159,91	R\$ 639,63	Exclusivo
01/1228	84268475 bomba alimentadora	02	Un	R\$ 295,85	R\$ 591,70	Exclusivo
01/1229	2854749 filtro oleo	04	Un	R\$ 152,39	R\$ 609,54	Exclusivo
01/1230	4896406 arrefecedor oleo	01	Un	R\$ 810,29	R\$ 810,29	Exclusivo
01/1231	2856893 bomba d'agua	02	Un	R\$ 295,15	R\$ 590,30	Exclusivo
01/1232	85826230 correia dentada	02	Un	R\$ 147,93	R\$ 295,85	Exclusivo
01/1233	87344135 filtro ar externo	02	Un	R\$ 288,84	R\$ 577,67	Exclusivo
01/1234	87344136 filtro ar interno	02	Un	R\$ 194,62	R\$ 389,24	Exclusivo
01/1235	5101112 bucha eixo dianteiro	06	Un	R\$ 102,80	R\$ 616,81	Exclusivo
01/1236	87565934 plator embreagem	01	Un	R\$ 1.936,52	R\$ 1.936,52	Exclusivo
01/1237	87618970 disco embreagem	01	Un	R\$ 1.151,50	R\$ 1.151,50	Exclusivo
01/1238	83959190 garfo embreagem	01	Un	R\$ 508,18	R\$ 508,18	Exclusivo
01/1239	81826577 eixo caixa mudanca	01	Un	R\$ 1.714,57	R\$ 1.714,57	Exclusivo
01/1240	24248043 filtro bomba hid	02	Un	R\$ 279,58	R\$ 559,16	Exclusivo
01/1241	82988360 bomba hidraulica	01	Un	R\$ 5.055,17	R\$ 5.055,17	Exclusivo
01/1242	81870291 eletro valvula	01	Un	R\$ 715,18	R\$ 715,18	Exclusivo
01/1243	5137239 pino rotula eixo dianteiro	04	Un	R\$ 202,30	R\$ 809,21	Exclusivo
01/1244	5109553 terminal direcao	04	Un	R\$ 185,00	R\$ 740,01	Exclusivo
01/1245	5164366 coroa e pinhao	01	Un	R\$ 2.998,50	R\$ 2.998,50	Exclusivo
01/1246	14274437 parafuso coroa	08	Un	R\$ 29,59	R\$ 236,68	Exclusivo
01/1247	1930969 kit diferencial	02	Un	R\$ 2.119,20	R\$ 4.238,40	Exclusivo
01/1248	73402994 jg reparo cilindro direcao	04	Un	R\$ 403,05	R\$ 1.612,19	Exclusivo
01/1249	82936257 alojamento cubo redutor	01	Un	R\$ 1.427,03	R\$ 1.427,03	Exclusivo
01/1250	83911832 valvula hidraulica	02	Un	R\$ 1.550,83	R\$ 3.101,67	Exclusivo
01/1251	84224445 cabo acelerador	02	Un	R\$ 302,52	R\$ 605,03	Exclusivo



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

PA CARREGAEIRA NEW HOLLAND 12 B ANO 2009						
01/1252	Coroa e pinhao dif	02	Un	R\$ 3.442,12	R\$ 6.884,23	Exclusivo
01/1253	Capa rolamento pinhao	04	Un	R\$ 344,05	R\$ 1.376,21	Exclusivo
01/1254	Cone rolamento pinhao	04	Un	R\$ 324,55	R\$ 1.298,19	Exclusivo
01/1255	Retentor pinhao	04	Un	R\$ 134,09	R\$ 536,34	Exclusivo
01/1256	Flange diferencial	03	Un	R\$ 338,66	R\$ 1.015,97	Exclusivo
01/1257	Pino pa pino centro	04	Un	R\$ 24,03	R\$ 96,12	Exclusivo
01/1258	Porca pino centro	04	Un	R\$ 19,27	R\$ 77,07	Exclusivo
01/1259	Rolamento lateral coroa	04	Un	R\$ 232,55	R\$ 930,21	Exclusivo
01/1260	Arruela encosto	06	Un	R\$ 38,87	R\$ 233,22	Exclusivo
01/1261	Engrenagem satelite diferencial	08	Un	R\$ 192,95	R\$ 1.543,63	Exclusivo
01/1262	Arruela satelite diferencial	08	Un	R\$ 26,16	R\$ 209,25	Exclusivo
01/1263	Eixo cubo redutor	02	Un	R\$ 131,75	R\$ 263,50	Exclusivo
01/1264	Arruela planetaria diferencial	04	Un	R\$ 207,73	R\$ 830,92	Exclusivo
01/1265	Manopla cambio	04	Un	R\$ 37,14	R\$ 148,56	Exclusivo
01/1266	Filtro transm	04	Un	R\$ 73,61	R\$ 294,45	Exclusivo
01/1267	Junta transm	04	Un	R\$ 502,18	R\$ 2.008,73	Exclusivo
01/1268	Luva transm	02	Un	R\$ 122,77	R\$ 245,54	Exclusivo
01/1269	Re e 3º eixo tambor embreagem	02	Un	R\$ 911,36	R\$ 1.822,72	Exclusivo
01/1270	Mola tambor embreagem	04	Un	R\$ 39,57	R\$ 158,27	Exclusivo
01/1271	3º engrenagem veloc	02	Un	R\$ 1.131,50	R\$ 2.263,00	Exclusivo
01/1272	Espacador engrenagem	02	Un	R\$ 226,30	R\$ 452,60	Exclusivo
01/1273	2º engrenagem veloc	02	Un	R\$ 1.169,75	R\$ 2.339,50	Exclusivo
01/1274	Rolamento eixo piloto	02	Un	R\$ 296,12	R\$ 592,24	Exclusivo
01/1275	Engrenagem baixa veloc	02	Un	R\$ 916,85	R\$ 1.833,70	Exclusivo
01/1276	Retentor cambio	02	Un	R\$ 29,25	R\$ 58,50	Exclusivo
01/1277	4º engrenagem veloc	02	Un	R\$ 818,51	R\$ 1.637,02	Exclusivo
01/1278	Anel retenção cambio	02	Un	R\$ 8,95	R\$ 17,90	Exclusivo
01/1279	Disco int embreagem 2ª e 3ª veloc	24	Un	R\$ 39,24	R\$ 941,64	Exclusivo
01/1280	Lamina concha	02	Un	R\$ 397,62	R\$ 795,24	Exclusivo
01/1281	Disco ext embreagem 2ª e 3ª veloc	24	Un	R\$ 38,87	R\$ 932,88	Exclusivo
01/1282	Bomba alimentadora	02	Un	R\$ 431,63	R\$ 863,27	Exclusivo
01/1283	Disco oleo freio	01	Un	R\$ 501,49	R\$ 501,49	Exclusivo
01/1284	Sapata freio traseiro	04	Un	R\$ 343,94	R\$ 1.375,77	Exclusivo
01/1285	Eixo cardan diant	01	Un	R\$ 1.492,58	R\$ 1.492,58	Exclusivo
01/1286	Rolamento flageado traseiro	01	Un	R\$ 232,55	R\$ 232,55	Exclusivo
01/1287	Cruzeta cardan	03	Un	R\$ 147,93	R\$ 443,78	Exclusivo
01/1288	Cilindro mestre freio	02	Un	R\$ 914,85	R\$ 1.829,70	Exclusivo
01/1289	Cilindro roda	04	Un	R\$ 191,29	R\$ 765,15	Exclusivo
01/1290	Jg lona freio traseiro	04	Un	R\$ 159,91	R\$ 639,63	Exclusivo



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

01/1291	Engrenagem solar cubo traseiro	04	Un	R\$ 191,29	R\$ 765,15	Exclusivo
01/1292	Eixo engrenagem	05	Un	R\$ 116,98	R\$ 584,88	Exclusivo
01/1293	Arruela int roda traseiro	05	Un	R\$ 5,86	R\$ 29,28	Exclusivo
01/1294	Arruela ext roda traseiro	05	Un	R\$ 6,89	R\$ 34,44	Exclusivo
01/1295	Cruzeta dif	02	Un	R\$ 302,68	R\$ 605,35	Exclusivo
01/1296	Engrenagem planetaria	04	Un	R\$ 224,60	R\$ 898,41	Exclusivo
01/1297	Flange diant dif	02	Un	R\$ 565,75	R\$ 1.131,50	Exclusivo
01/1298	Semi eixo	02	Un	R\$ 1.327,52	R\$ 2.655,03	Exclusivo
01/1299	Eixo engrenagem	02	Un	R\$ 125,53	R\$ 251,06	Exclusivo
01/1300	Eixo estriado traseiro	02	Un	R\$ 1.327,52	R\$ 2.655,03	Exclusivo
01/1301	Dente lamina	20	Un	R\$ 228,36	R\$ 4.567,27	Exclusivo

CAMINHAO VOLKSWAGEN VW 26280 ANO 214 PLACA ONW 2894

01/1302	Amortecedor dianteiro	04	Un	R\$ 314,26	R\$ 1.257,05	Exclusivo
01/1303	Mola mestre dianteiro	06	Un	R\$ 516,10	R\$ 3.096,62	Exclusivo
01/1304	2º mola feixe dianteiro	06	Un	R\$ 487,39	R\$ 2.924,35	Exclusivo
01/1305	3º mola feixe dianteiro	06	Un	R\$ 468,55	R\$ 2.811,31	Exclusivo
01/1306	Grampo mola dianteiro	12	Un	R\$ 72,19	R\$ 866,22	Exclusivo
01/1307	Bomba hidráulica	02	Un	R\$ 2.049,37	R\$ 4.098,73	Exclusivo
01/1308	Braço barra hid.	01	Un	R\$ 1.340,85	R\$ 1.340,85	Exclusivo
01/1309	Bucha feixe mola diant	30	Un	R\$ 34,71	R\$ 1.041,35	Exclusivo
01/1310	Jg lona freio dianteiro	02	Un	R\$ 225,57	R\$ 451,14	Exclusivo
01/1311	Mola mestre traseiro	06	Un	R\$ 495,04	R\$ 2.970,25	Exclusivo
01/1312	2º mola feixe traseiro	06	Un	R\$ 464,52	R\$ 2.787,12	Exclusivo
01/1313	Mola patim freio traseiro	16	Un	R\$ 34,01	R\$ 544,21	Exclusivo
01/1314	Pino patim traseiro	16	Un	R\$ 25,43	R\$ 406,83	Exclusivo
01/1315	Regulador pressão freio	01	Un	R\$ 400,95	R\$ 400,95	Exclusivo
01/1316	Retentor roda dianteiro	04	Un	R\$ 35,74	R\$ 142,97	Exclusivo
01/1317	Suporte amortecedor inferior	04	Un	R\$ 237,25	R\$ 949,01	Exclusivo
01/1318	Suporte amortecedor superior	04	Un	R\$ 256,19	R\$ 1.024,75	Exclusivo
01/1319	Suporte feixe mola traseiro	08	Un	R\$ 155,72	R\$ 1.245,75	Exclusivo
01/1320	Suporte feixe mola dianteiro	08	Un	R\$ 151,93	R\$ 1.215,40	Exclusivo
01/1321	Suporte patim traseiro	02	Un	R\$ 430,48	R\$ 860,95	Exclusivo
01/1322	Suporte patim dianteiro	02	Un	R\$ 406,05	R\$ 812,10	Exclusivo
01/1323	Terminal direção esquerdo	04	Un	R\$ 123,44	R\$ 493,74	Exclusivo
01/1324	Terminal direção direito	04	Un	R\$ 123,44	R\$ 493,74	Exclusivo
01/1325	Trava aranha	08	Un	R\$ 15,11	R\$ 120,88	Exclusivo
01/1326	Trava pino patim	16	Un	R\$ 7,15	R\$ 114,43	Exclusivo
01/1327	Válvula pedal freio	02	Un	R\$ 401,62	R\$ 803,24	Exclusivo
01/1328	Kit embreagem	02	Un	R\$ 3.620,52	R\$ 7.241,03	Exclusivo
01/1329	Coroa e pinhão	02	Un	R\$ 3.081,03	R\$ 6.162,07	Exclusivo
01/1330	Caixa satélite	02	Un	R\$ 4.765,03	R\$ 9.530,07	Exclusivo



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

01/1331	Rolamento berço	02	Un	R\$ 297,79	R\$ 595,57	Exclusivo
01/1332	Rolamento pinhão	04	Un	R\$ 305,01	R\$ 1.220,03	Exclusivo
01/1333	Junta diferencial	02	Un	R\$ 40,20	R\$ 80,41	Exclusivo
01/1334	Amortecedor traseiro	04	Un	R\$ 388,21	R\$ 1.552,83	Exclusivo
01/1335	Tambor freio traseiro	04	Un	R\$ 720,77	R\$ 2.883,08	Exclusivo
01/1336	Tambor freio dianteiro	04	Un	R\$ 701,38	R\$ 2.805,50	Exclusivo
01/1337	Carcaça freio traseiro	04	Un	R\$ 297,79	R\$ 1.191,15	Exclusivo
01/1338	Retentor eixo s	16	Un	R\$ 8,18	R\$ 130,94	Exclusivo
01/1339	Borracha estab. Central	08	Un	R\$ 25,43	R\$ 203,41	Exclusivo
01/1340	Borracha ponta central	04	Un	R\$ 13,75	R\$ 54,98	Exclusivo
01/1341	Calço cabine traseiro	08	Un	R\$ 82,17	R\$ 657,35	Exclusivo
01/1342	Calo cabine dianteiro	08	Un	R\$ 84,60	R\$ 676,77	Exclusivo
01/1343	Calço motor dianteiro	04	Un	R\$ 258,89	R\$ 1.035,54	Exclusivo
01/1344	Calço motor traseiro	04	Un	R\$ 281,06	R\$ 1.124,23	Exclusivo
01/1345	Jg lona freio traseiro	03	Un	R\$ 226,27	R\$ 678,81	Exclusivo
01/1346	Retentor roda traseiro	04	Un	R\$ 35,74	R\$ 142,97	Exclusivo
01/1347	Para-brisa	01	Un	R\$ 813,62	R\$ 813,62	Exclusivo
01/1348	Eixo s traz. Esq.	02	Un	R\$ 226,94	R\$ 453,87	Exclusivo
01/1349	Eixo s traz. Dir.	02	Un	R\$ 226,94	R\$ 453,87	Exclusivo
01/1350	Semi eixo	04	Un	R\$ 618,27	R\$ 2.473,08	Exclusivo
01/1351	Junta semi eixo	04	Un	R\$ 8,18	R\$ 32,73	Exclusivo
01/1352	Trava aranha traseiro	06	Un	R\$ 7,56	R\$ 45,33	Exclusivo
01/1353	Eixo piloto câmbio	02	Un	R\$ 1.151,50	R\$ 2.303,00	Exclusivo
01/1354	Eixo carretel câmbio	02	Un	R\$ 1.560,52	R\$ 3.121,03	Exclusivo
01/1355	Flange diferencial	02	Un	R\$ 603,10	R\$ 1.206,19	Exclusivo
01/1356	Retentor pinhão	02	Un	R\$ 82,50	R\$ 165,00	Exclusivo
01/1357	Parafuso roda traseiro	30	Un	R\$ 34,05	R\$ 1.021,35	Exclusivo
01/1358	Parafuso dianteiro	30	Un	R\$ 31,65	R\$ 949,45	Exclusivo
VALOR TOTAL ESTIMADO -----						R\$ 1.787.203,64

3.2 O custo total estimado da presente licitação é de R\$ 1.787.203,64 (Um milhão setecentos e oitenta e sete mil duzentos e três reais e sessenta e quatro centavos).

3.3 O custo estimado foi apurado através de pesquisa de preços com empresas especializadas nos objetos solicitados e é de total responsabilidade da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Piracanjuba/GO, por intermédio de seu Secretário Senhor Edimar Lopes Machado, conforme declaração constante no processo.

3.4 – VALIDADE.

3.4.1 Os produtos que apresentarem deformidades em seu conteúdo, embalagem e ou estiverem fora do prazo de garantia, serão substituídos de acordo com as regras do código de defesa do consumidor, Lei 8.078/90.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

3.4.2 O prazo de garantia deverá ser maior que 6 (seis) meses, contados da efetiva entrega dos mesmos perante a Instituição, sob pena de devolução dos produtos.

4. DO FORNECIMENTO

4.1 A aquisição será de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante, após a assinatura e publicação do Contrato, e requisição/solicitação devidamente encaminhada por meio eletrônico (email), com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

4.2 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

4.3 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluso nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

4.4 Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, no Município de Piracanjuba, sem qualquer ônus adicionais, tais como: transporte, alimentação e hospedagem.

5. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

5.1 O objeto desta licitação serão recebidas:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, em até 02 (dois) dia, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 02 (dois) dias dia do recebimento provisório.

c) Na hipótese de a verificação a que se refere a alínea "b" não ser procedida dentro do prazo acima fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições de consumo, no prazo e local indicados pela Secretaria de Requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de validade;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

b.1) O dever previsto nesta alínea implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;

c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria de Requisitante , inerentes ao objeto da presente licitação;

d) Comunicar à Secretaria de Requisitante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1 A Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria requisitante, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ARP.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implica em corresponsabilidade da Administração Municipal, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O fiscal da ARP anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na Lei nº 8.666/93 e no Edital.

Edimar Lopes Machado
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos


ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2020 - SRP

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

TIPO: Menor Preço por Item - SRP

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a aquisição eventual e sob demanda de Peças Automotivas para atender a frota de veículos (leves e pesados) e máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital.

Dados a constar na proposta Preenchimento pelo proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/Fax:

Nome do Representante Legal:

CPF do Representante Legal:

Prazo de Validade da Proposta: conforme edital

a) Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

b) Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº ____/____**, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

c) Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

Item	Descrição	Marca	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
TOTAL DA PROPOSTA - -----						R\$ XXXX,XXX

Data: _____ / _____ / _____

**Assinatura do representante legal da empresa, sobre carimbo, nome e número da identidade
do responsável.**

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.


ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2020 - SRP

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DE PIRACANJUBA/GO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/____

Prezados Senhores,

DECLARO que a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu Representante Legal/ Procurador **Sr. _____**, inscrito no CPF sob o nº _____ infra-assinado, para os fins de participação no **Pregão Presencial nº ____/____**, tem ciência e cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, conforme previsto no Inciso VII do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

..... (local), ... de de(data)

(Nome e assinatura do representante legal da licitante Carimbo de CNPJ se houver)



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2020 - SRP

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO que a Empresa _____ [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu Representante Legal/ Procurador, Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____, infra-assinado, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., ... de de (Local) (Data)

**(Nome e assinatura do representante legal da licitante
Carimbo de CNPJ se houver)**


ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2020 - SRP

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE

DE MENORES DE IDADE

AO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DE PIRACANJUBA/GO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/____

Prezados Senhores,

DECLARO que a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu Representante Legal/ Procurador **Sr. _____**, inscrito no CPF sob o nº _____ infra-assinado, para os fins de participação no **Pregão Presencial nº ____/____**, atende ao disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, não empregando menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

..... (local), ... de de(data)

**(Nome e assinatura do representante legal da licitante
Carimbo de CNPJ se houver)**



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2020 - SRP

ANEXO VI

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aquisição eventual e sob demanda de Peças Automotivas para atender a frota de veículos (leves e pesados) e máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO

Processo nº 85215/2020

Pregão Presencial nº 32/2020

Validade: 12(doze) meses

No dia __ de _____ de 20__, o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.179.647/0001-95, através da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, representado pelo atual Prefeito do Município de Piracanjuba/GO, **SR JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº _____, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto nº 33, de 15 de janeiro de 2014, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 32/2020, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o Registro de Preço das promitentes contratadas:

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE:

EMAIL:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes Registrados, entre outras:

I. Assinar a Ata de Registro de Preços com o Município e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 02 (Dois) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo Município, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços.

III. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 32/2020.

IV. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

VI. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o Município e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o Município e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

VIII. Manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no Anexo I- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 32/2020 .

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: Os preços registrados, as quantidades e os objetos constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Lote /Item	Descrição Item/Objeto	Marca	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total

Importa-se a presente licitação na importância total de R\$ _____ (_____), cuja despesa deverá correr a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

22.07.15.452.1507.2.018 - 3.3.90.30.00 - Ficha 256

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do Município, entre outras:

I. Gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 32/2020, o Município/Órgão Gerenciador e/ou Órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o Município/Órgão Gerenciador a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O Município ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pelo Município de Piracanjuba;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

- b)** Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c)** Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O documento fiscal não aprovado pelo Município ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, nos seguintes casos:

I. Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a)** Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b)** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- c)** Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

II. Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir a obrigação:

- a)** Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;
- b)** Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

c) Promover o reequilíbrio econômico - financeiro nos termos do art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, desde que comprovado com apresentação das respectivas notas fiscais de aquisição dos produtos e aceito pelo Município.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Município revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo Município;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta Ata de Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata de Registro de Preços serão irreajustáveis durante sua validade, exceto em relação a eventual reequilíbrio econômico – financeiro.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o Município poderá, garantindo o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Município;

II. Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do Município ou dos órgãos municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A não entrega dos objetos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quarta, poderá o Município optar pela rescisão desta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o Município rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da promitente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município:

I. Inexistindo pagamento devido pelo Município, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

II. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Município poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do Município, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº.8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 33, de 2014.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

DA FORMA DE ENTREGA

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA Os produtos deverão ser entregues em Piracanjuba/GO na sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO, situada na Rua Moacir



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

Teles, nº 360, Setor Planalto – Piracanjuba/GO, em até 05 (cinco) dias, conforme determinação dada através de Requisição/Solicitação/ Ordem de Fornecimento, no dia e horário aprazado pela Secretaria requisitante, sem ônus adicionais, tais como: transporte, alimentação, etc..

I. Os Produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, em até 02 (dois) dias para averiguação, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

1) Na hipótese de a verificação a que se refere à alínea “b” não ser procedida dentro do prazo acima fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

II. O órgão da Administração anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA Os produtos serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, após a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 32/2020 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: O presente registro decorre de adjudicação à Promitente Contratada dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 32/2020, conforme decisão da Pregoeira do Município, lavrada em



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

Ata de Sessão datada de _____ de 20___ e Termo de Homologação feito pelo senhor Prefeito João Barbosa de Oliveira datada de _____ de 20___.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Caberá à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SÉTIMA: Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição, o Edital de Pregão Presencial nº 32/2020 a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, sendo vinculado o Edital a esta Ata de Registro de Preços, conforme o art. 55, XI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos ___ dias do mês de _____ de 20___

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito de Piracanjuba

Contratada

Contratante



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2020 - SRP

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato que entre si celebram o **MUNICIPIO DE PIRACANJUBA/GO** e a Empresa _____, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, pessoa jurídica de direito público, portadora do CNPJ nº 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/GO, neste ato representado por seu atual Prefeito, **SR. JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, Fone: _____, Email: _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº _____, residente em _____.

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, acima especificados, têm entre si ajustados o presente Contrato de Fornecimento, conforme autorização constante do Pregão Presencial nº 32/2020 e do Despacho Homologatório expedido em _____ de 20_____, Processo Administrativo nº 85215/2020 regulados pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto, sem custos além dos previstos, neste instrumento, o fornecimento de Peças Automotivas para atender a frota de veículos (leves e pesados) e máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 32/2020 e condições deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO PREÇO

2.1 O **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o preço conforme abaixo especificados:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

Item	Descrição	Marca	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
TOTAL DO FORNECEDOR -----						R\$ XXXX,XXX

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 O Contrato terá vigência da data de sua assinatura até _____ de 20____.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA

4.1 Os produtos deverão ser entregues em Piracanjuba/GO na sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO, situada na Rua Moacir Teles, nº 360, Setor Planalto – Piracanjuba/GO, em até 05 (cinco) dias, conforme determinação dada através de Requisição/Solicitação/ Ordem de Fornecimento, no dia e horário aprazado pela Secretaria requisitante, sem ônus adicionais, tais como: transporte, alimentação, etc..

4.2. Os produtos serão recebidos:

I. Provisoriamente, a partir da entrega, em até 02 (dois) dias para averiguação, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

II. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

a) Na hipótese de a verificação a que se refere o inciso II não ser procedida dentro do prazo acima fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3 Os produtos serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, após a assinatura e publicação do Contrato, e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

4.4. Os produtos deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação do Contrato até findar a vigência do mesmo.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

4.5 A não entrega dos produtos será motivo de aplicação das penalidades previstas neste Contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666, de 1993.

4.6 Não serão aceitos produtos de baixa qualidade, sem resistência de uso, fora de padrões ou que contenham quaisquer outras circunstâncias que possa frustrar o bom desempenho e as expectativas da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E VALOR

5.1 A forma de pagamento será de 30 (trinta) dias, após a protocolização da Nota Fiscal com respectivos boletos, entregue na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO.

I. Sendo o valor total do contrato de R\$ _____ (______).

5.2 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da Contratada, o decorso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

5.3 O pagamento será efetuado pelo total do item fornecido, constante da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota Fiscal.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, nº do Contrato, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 O CONTRATANTE se obriga a:

I. Exercer a fiscalização da execução do objeto através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666, de 1993;

II. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos exemplares;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

III. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;

IV. Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;

V. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

VI. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6.2 O CONTRATADO se obriga a:

I. Efetuar a disponibilizar os produtos em perfeitas condições, no prazo e horário solicitado pela Secretaria requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

II. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;

III. Submeter-se à fiscalização do Município de Piracanjuba, através do setor competente, que acompanhará a entrega dos exemplares para verificação da qualidade e origem dos mesmos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

IV. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal, as normas do Município de Piracanjuba;

V. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

VI. Em caso de rejeição dos produtos fornecidos, o CONTRATADO deverá substituí-lo imediatamente, obedecendo ao prazo máximo de 02 (dois) dias;

VII. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666, de 1993 e demais legislações pertinentes.

VIII. Comunicar à Secretaria requisitante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

IX. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piracanjuba/GO, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho, na seguinte dotação:

22.07.15.452.1507.2.018 – 3.3.90.30.00 – Ficha 256

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no Edital do Pregão Presencial nº 32/2020, neste Contrato e demais previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

8.2 O Contratado será punido com o impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- I.** apresentação de documentação falsa;
- II.** retardamento na entrega dos produtos;
- III.** falhar no fornecimento do objeto e na prestação da garantia;
- IV.** fraudar no fornecimento do objeto e na prestação da garantia;
- V.** comportamento inidôneo;
- VI.** declaração falsa;
- VII.** fraude fiscal.

8.3 Para os fins do inciso V reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

8.4 Para condutas descritas nos incisos I, IV, V, VI, e VII serão aplicadas multa de no máximo 30% do valor do contrato empenhado.

8.5 Para os fins dos incisos II e III serão aplicadas multas nas seguintes condições:

I. 1% (um por cento) do valor unitário do bem, por dia e unidade em atraso na entrega, até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor unitário do bem, o que configurará a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

II. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor unitário do equipamento, por dia útil de atraso e por equipamento, no caso descumprimento dos prazos para manutenção corretiva, até o limite do valor do equipamento, o que, à exceção de razão devidamente fundamentada e aceita pela Contratante, configurará a inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III. até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor adjudicado no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

IV. 30% (trinta por cento) do valor adjudicado no caso de inexecução total da obrigação assumida.

8.6 Após o vigésimo dia de atraso, a Contratante poderá cancelar a nota de empenho, caracterizando-se a inexecução total da obrigação assumida.

8.7 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao beneficiário da nota de empenho.

8.8 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o beneficiário da nota de empenho obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

8.9 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo beneficiário da nota de empenho à Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes, ou unilateralmente pela Administração, nos casos previstos no art. 79 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

9.2 A rescisão em comum acordo entre as partes não gera direito a multa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba/GO, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Contrato, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

10.2 E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinam as partes abaixo.

Piracanjuba/ GO, aos ___ dias do mês de ___ de 20___

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito de Piracanjuba
Contratante

Contratada

Testemunhas:

1) Nome: _____ CPF: _____
02) Nome: _____ CPF: _____